

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2753/2018

EMENTA: Institui o Banco de Horas municipal, regulamenta o registro de frequência, organiza os horários de prestação de serviço dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Dos Princípios, da Aplicação e dos Conceitos

Art. 1º. O Exercício do cargo do servidor público observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e outros previstos nas Leis Municipais, na Lei Orgânica e na Constituição Federal.

Art. 2º. A presente Lei Complementar aplica-se a todos os servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Jaguariaíva.

Art. 3º. São definidos os seguintes conceitos para os fins de aplicação desta Lei Complementar:

I. banco de horas: é o somatório de intervalos de tempo trabalhados que excedem a jornada semanal fixada em Lei e que podem ser – ou não – compensados com ausência no serviço num período de 12 (doze) meses;

II. registro de ponto: é o registro eletrônico ou manual da frequência do servidor ou empregado;

III. turnos ininterruptos de revezamento: são as jornadas dos servidores fixadas em 12 (doze) horas de serviço, alternadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso interrompidas;

IV. descanso: é o intervalo em que o servidor não desempenha suas funções, podendo ser interrompido ou integrado à jornada;

V. descanso interrompido: é o intervalo de descanso entre uma jornada de trabalho e outra, em que o servidor não fica à disposição para realizar qualquer função;

VI. pausa: é o período previsto em Lei para descanso integrado à jornada e para refeição que não permite, em regra, a saída do servidor do seu local de trabalho, que poderá ser interrompido a qualquer momento em razão da necessidade do serviço e que poderá, ainda, não ser concedido ou ser concedido de forma parcial;

VII. semana: é o período de 07 (sete) dias que inicia nos domingos e termina nos sábado;

VIII. jornadas fixas: são jornadas determinadas em dias da semana e em horários fixos e iguais em todas as semanas, não podendo ultrapassar 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais;

IX. escala: é a relação de servidores designados para autuarem nos seus respectivos turnos;

X. período de apuração da folha de pagamento: é o período de tempo que inicia no dia 16 de cada mês e termina no dia 15 do mês subsequente;

XI. horas extraordinárias: é o total de horas não compensadas durante o período de apuração da folha de pagamento.

SEÇÃO II

DO BANCO DE HORAS

Art. 4º. Fica instituído o Banco de Horas para os servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do município de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os servidores e empregados da Câmara Municipal não são atingidos pelo estabelecido nesta Seção.

Art. 5º. Os períodos das jornadas dos servidores que excederem a jornada semanal fixada para o cargo formarão o saldo positivo do Banco de Horas.

§1º. A jornada excedente será computada a cada minuto e, conforme seu acúmulo, será transformada em horas.

§2º. Na contagem do período excedente, os segundos serão desprezados.

Art. 6º. O Banco de Horas constará de controle a ser feito por cada Secretaria, Procuradoria e Auditoria.

Art. 7º. As horas e minutos positivos constantes do Banco de Horas serão compensadas com ausência no serviço, devidamente acondicionadas com a chefia imediata do servidor, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo Único. É vedada a compensação de ausência injustificada ocorrida antes de haver saldo positivo no Banco de Horas.

Art. 8º. A compensação igual ou superior a 01 (um) dia de serviço deverá ser precedida de requerimento do servidor ou empregado dirigido ao superior hierárquico.

§1º. O superior hierárquico deverá decidir a respeito do requerimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, de forma fundamentada.

§2º. A necessidade do serviço e a existência de tarefas inadiáveis impedem a concessão da compensação, no entanto, tais motivos não eximem o superior hierárquico de enumerar qual é a necessidade do serviço e quais são as tarefas inadiáveis que fundamentam sua decisão.

§3º. A falta de decisão quanto ao requerimento, ou eventual recurso administrativo, não implica em autorização tácita da compensação.

§4º. Ao requerimento aplica-se, no que couber as regras do processo administrativo.

Art. 9º. O saldo positivo de horas e minutos deverá ser compensado no período máximo de 12 (doze) meses contados a partir do inicio de cada Exercício.

Art. 10. A falta de compensação do saldo positivo do Banco de Horas, na forma do artigo anterior, importará no reconhecimento de jornada extraordinária e no pagamento, juntamente, com os vencimentos imediatamente subsequentes, com adicional de 50% (cinquenta por cento).

SEÇÃO III

DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Art. 11. O registro da frequência é feito, preferencialmente, por sistema de ponto eletrônico e, na sua impossibilidade, por controles手工的, na forma de Decreto regulamentar ou de ato do presidente das autarquias.

Art. 12. Estão sujeitos ao registro de sua frequência no ponto eletrônico ou manual todos os servidores e empregados da Administração Direta ou Indireta do Município de Jaguariaíva, exceto os cargos cuja as atribuições sejam de natureza incompatível com o controle de jornada.

§1º. Incluem-se na obrigatoriedade do registro de frequência os médicos contratados por pessoas jurídicas credenciadas e que prestarem serviços nas

dependências das Unidades de Saúde e no Hospital Municipal Carolina Lupion.

§2º. Incluem-se na obrigatoriedade do registro de frequência os Diretores, Chefe de Divisão, Coordenadores, ocupantes de função gratificada e ocupantes de cargos de confiança ou nomeados em comissão.

Art. 13. A carga horária dos servidores e empregados da Administração Pública Direta e Indireta será cumprida preferencialmente, entre as 08h00 (oito horas) e as 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), com intervalo no horário de 12h00 (doze horas) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

Art. 14. O registro do ponto é ato personalíssimo e não passará da pessoa do servidor obrigado ao registro de sua frequência.

SEÇÃO IV

DOS TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

Art. 15. As normas desta Seção aplicam-se aos servidores e empregados cujos cargos ou setores demandem atendimento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 16. São turnos ininterruptos de revezamento as jornadas fixadas em 12 (doze) horas de serviço, as quais serão alternadas com 36 (trinta e seis) horas de descanso, conforme anexo único.

Art. 17. Os turnos são ininterruptos e não sofrerão qualquer alteração nos feriados e pontos facultativos.

§1º. Os intervalos de 36 (trinta e seis) horas, garantem aos servidores descanso, inclusive, em dias úteis.

§2º. Para o efeito das modalidades de cumprimento de jornada previsto nesta Lei Complementar, os sábados e domingos são considerados dias normais de trabalho.

Art. 18. Na escala 12 X 36, em razão do regime especial adotado, a pausa de refeição e descanso será de 01 (uma) hora, cumprida dentro da jornada de serviço.

§1º. Fica o chefe imediato responsável por encaminhar, no fechamento do mês, relação com discriminação dos dias e horários respectivos das pausas realizadas pelo servidor.

§2º. As pausas dependerão da demanda do serviço e não podem prejudicar o atendimento.

§3º. O período de pausa poderá ser dividido em intervalos menores, dentro da mesma jornada, a critério do chefe imediato.

SEÇÃO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O disposto nesta Lei Complementar não dispensa a fixação da escala dos profissionais de saúde em local visível ao público nas unidades de serviço da saúde.

Art. 20. Eventual atraso ou saída antecipada do horário do turno de serviço, não poderá ser considerado como pausa para descanso e/ou alimentação previsto nesta Lei Complementar.

Art. 21. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal implicará no desconto proporcional dos vencimentos, excetuando-se os casos previstos em Lei e a compensação prevista na Seção II.

Art. 22. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei Complementar e providenciar os meios para sua implementação.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2756/2018

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 2743/2018 e outras provisões.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI.

Art. 1º. Ficam alteradas as redações do inciso VI do Parágrafo 4º do art. 24 da Lei Municipal nº. 2743/2018, passando a dispor o seguinte:

“Art. 24. (...)

§4º. (...)

VI. Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de ensino médio.”

Art. 2º. Ficam alteradas a redações do Parágrafo 1º do art. 41 da Lei Municipal nº. 2743/2018, passando a dispor o seguinte:

“Art. 41. (...)

§1º. O horário de expediente do Conselho Tutelar será das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min com registro em ponto eletrônico.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2757/2018

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o pagamento do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais - IPASPM, no valor de **RS 261.530,72** (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos), e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial, na importância de **RS 261.530,72** (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	IDUSO/GRUPO/ FONTE	VALOR (R\$)
30.01	28.846.0000.0.014	Aporte do Passivo Atuarial do RPPS		
54 –	3.391.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	02076	261.530,72
		Total da Suplementação		261.530,72
		Total Geral da Suplementação		261.530,72

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

II - oriundos do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Fonte Recursos Ordinários Livres **Descrição** **Valor (R\$)**
02076 Recursos Ordinários Livres 261.530,72
Total: 261.530,72

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021),

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de dezembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO nº. 459/2018

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o pagamento do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais - IPASPM, no valor de **RS 261.530,72** (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2757 de 24 de dezembro de 2018, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 15685/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial, na importância de **RS 261.530,72** (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:



realizadas em diversos locais da cidade, visando abranger toda a extensão territorial do município, inclusive na área rural, visando a função social da cidade, das propriedades urbanas, sustentabilidade, gestão democrática. Em um quarto momento, todas as propostas serão elencadas de forma a ser elaborado Projeto de Lei que será submetido à Audiência Pública para o então envio à Câmara de Vereadores. Ato contínuo a Cerimonialista passou a palavra ao Presidente de Comissão Técnica, senhor José Sloboda para considerações. Ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos, enfatizando a participação da população, das entidades dos mais diversos segmentos presentes, comentou que com a revisão do PDM estaremos decidindo o futuro do município, que essa é uma responsabilidade muito grande, informou que oitenta e oito por cento da população, encontra-se no quadro urbano de nossa cidade e que devemos com discernimento definir em qual a direção, e que as políticas públicas deverão ser adotadas para que a cidade prospere, seja agradável, boa para nossos filhos, netos, enfim, gerações vindouras, obedecendo as regras estabelecidas por meio de leis federais e estaduais. Enfatizou ainda a importância da participação efetiva dos vereadores e agradecer a presença dos mesmos. Ato contínuo a Cerimonialista realizou a leitura do Regimento Interno das Audiências Públicas para Revisão do Plano Diretor de Jaguaraiá, elaborada pela Comissão Técnica, esclarecendo como será o andamento dos trabalhos. Ato contínuo a Cerimonialista chamou Delegados eleitos na Assembleia para que ocupem seus respectivos lugares nas Câmaras Técnicas; igualmente solicitou aos membros da Equipe Técnica para a Revisão do Plano Diretor que tomasssem assento junto aos grupos de trabalho, a fim de dirimir dúvidas técnicas pertinentes à sua área de atuação, os senhores: Alan Miranda, Amália Cristina Alves; Carlos Alberto Ornelas; Carlos Perez Gomez; Caroline de Azevedo Fanna Stalschmidt; Eric Dudik Rogério; Francilei Batalha de Oliveira; Hérica Beatriz Suenar Castelari; Lucas Madureira Ferreira; Luiz Carlos Veiga Barbosa; Mariana Andrade Balloni; Marília Rodrigues; Matheus Rizzato Rivoiro; Maurício Oliveira Amaral; Pedro Leocádio Delgado; Périco Carvalho do Nascimento; Rosana Araújo Lopes; Thiago Luiz Pompereir; Vinius André Brizola de Oliveira. Ato contínuo, a Cerimonialista convidou as demais pessoas presentes para escolherem suas câmaras técnicas, informando que as Câmaras Técnicas teriam um tempo de uma hora e trinta minutos para discutir as propostas de mudança apresentadas, ou, sugerir novas propostas. Ato contínuo, as vinte e uma horas e trinta e sete minutos, deu início a explanação de sugestões de alteração realizadas pelas Câmaras Técnicas através dos seus Relatores que foram escolhidos pelos integrantes de cada Câmara. Ato contínuo passou a palavra para o representante da Câmara Técnica I – HIGIENE PÚBLICA, o Delegado senhor Wellington Vitorio Fitz - Suplente Ricardo Ramos Gomes, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Caroline de Azevedo Fanna Stalschmidt. Ato contínuo fez a afirmação de foram acatadas as sugestões apresentadas pela Equipe Técnica pelo grupo de trabalho sem acréscimo ao texto apresentado. Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica II – USOS E COSTUMES, o Delegado a senhora Kassina Karinna Gigliola Almeida Rocha, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Elizabeth Alves Ferreira. Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008; Artigo 32: Inciso VI trocar a nomenclatura “creche” para CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil; §3 – nos quais não impeçam uso; Artigo 34: Substituir termo municipal por público, esporte náutico por esporte aquático; Parágrafo único: a palavra náutica por aquático. Artigo 35: Parágrafo único – suprimir a expressão “atentado ao pudor”; Acrescentar “redes sociais” Seção II: Mudar a expressão divertimentos para entretenimento; Substituindo da mesma forma (a) em todos os dispositivos onde a referida palavra esteja presente. Artigo 39: Parágrafo primeiro –acentuar a palavra “ofício”; Trocar a palavra “tipologia” por “cada modalidade de evento”; Artigo 40: Inciso I – substituir a palavra “higienicamente limpas” por “higienizadas”. Ato contínuo passou a palavra para o representante da Câmara Técnica III – MEIO AMBIENTE, o Delegado, senhor Rafael Gustavo Ponim Lopes - Suplente Nelson Luiz de Oliveira, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Fábio Dias. Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008: Capítulo III – da Proteção e Conservação do Meio Ambiente - Artigo 96: Para o exercício..... Estado: “nos termos da legislação ambiental aplicada”; Artigo 100 – V: O plantio.....saúde: “de acordo com o Plano Municipal de Arborização”; Artigo 101: Suprimir o parágrafo único; Artigo 104: a derrubada de qualquerInserir: “autorização florestal”, órgão municipal: e excluir e inserir “licença da prefeitura”; Quanto às árvores públicas: artigo 107: Incluir prazo aplicação arbórea, Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica IV: o Delegado, senhor José Trindade - Suplente Marcos José Legat, propostas foram elencadas pelo Relator: Miquelias Rodrigues Pereira. Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008: Apenas alterar a redação: Inserir no artigo 58 caput: respeitando as normas técnicas oficiais vigentes, tendo em vista as peculiaridades de cada ocupação que já estão definidas em normas oficiais (NBR 9077); Altera o título e caput de Seção VIII, para incluir a palavra “pântano” de acordo com o Código do Corpo de Bombeiros; Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1825/2008: Artigo 30 Inciso VIII: alterar tirando a palavra “declaração” e colocar: “apresentar comprovante de recolhimento de taxa de ISS”; Que a carta de liberação emitida pelo COPEL e Laudo do SAMAE sejam exigidos apenas para empreendimentos acima de 500m². Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica V – Tributos, o Delegado, senhora Rafaela S. Q. Beterneuser - Suplente Aluísio Pires, propostas foram elencadas pelo Relator: Carlos Perez Gomez. Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008: Artigo 12:§10 –última versão de Lei específica, ver CTM; §11 - retirar a cobrança do IPTU; §12 - observando a primeira parte do §9. Proprietário do imóvel ou do bem abandonado; Artigo 58: é proibido .. existe Lei; Artigo 61: Retirar parágrafo único já contemplado no artigo 70; Artigo 82: Verificar tabela do CTM, Artigo 113: §3: prazo para resposta do município; Artigo 116: §4 ... e após fiscalização e aplicação; Artigo 122: Suprimir; Artigo 127: VI – acrescentar mediante fiscalização ao término do evento; Artigo 129: Excluir horário normal; Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica VI – Sistema Viário, o Delegado, senhora Eleida Pontes, propostas foram elencadas pelo Relator: Roseli de Fátima, Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008: Criação de vias marginais na PR 151, inicio na PR 151 (Mirandiba) até o trevo Pisa/Brasília - Objetivo: melhorar o fluxo de veículos e mobilidade urbana; Via férrea – propor para administradora da via férrea, a cobertura dos trilhos para a instalação de ciclovias, para melhoria da mobilidade urbana e qualidade de vida/meio ambiente; Instalações de trincheiras, rotatórias, ou viadutos nos pontos de cruzamentos da via piñheira para santa Cecília, Instituto Federal e saída do distrito comercial (palacetes); Adequação do trevo de acesso para Jaguaraiá pela PR 092; Priorizar acesas de ligações entre os bairros com o centro da cidade, visto a perspectiva de aumento da população; distribuição equilibrada da mobilidade urbana. Ato contínuo Cerimonialista passou a palavra para o Prefeito que convidou a todos para participarem da próxima Audiência Pública, e encerrou a presente audiência às 22h07min. Por ser verdade eu Luciana Canavesi Cesário Pereira, secretaria de reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

07/nov | Câmara Municipal de Jaguaraiá

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ

CÂMARA TÉCNICA I

HIGIENE PÚBLICA

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Logradouros	Alan Miranda
Habitação e Terrenos	Amália Cristina Alves
Estabelecimentos/Alimentação	Caroline de Azevedo Fanna Stalschmidt
Animais	Hérica Beatriz Suenar Castelari Luiz Carlos Veiga Barbosa

DELEGADO

TELEFONE

1) Wellington V. Fitz

2) Ricardo Ramos Gomes

3)

RELATOR

TELEFONE

1) Caroline F. Stalschmidt

PROPOSTAS

Artigo 32.º Inciso VI trocar a nomenclatura “creche” para CEMEI “Centro de Educação Infantil”

Parágrafo III artigo 32 – nos quais não impõem uso o uso

Artigo 34.º substituir o termo “município” por “público”, esporte náutico por esporte aquático.

Parágrafo único – a palavra náutico por aquático.

Artigo 35 - Parágrafo único suprimir a expressão “atentado ao pudor”.

Artigo 39.º mudar a expressão “divertimentos” para “entretenimento”, substituindo da mesma forma (a) em todos os dispositivos onde a

41

PROPOSTAS

- Foi realizada a leitura das propostas encaminhadas pela equipe técnica, as mesmas foram acatadas pelo grupo de trabalho sem acréscimo no texto apresentado

5

PROPOSTAS

Relembre palavra esteja presente Parágrafo 1º artigo 39 - acatava a palavra “ofício”.

Parágrafo 1º trocar a palavra “tipologia” por “cada modalidade de evento”.

Artigo 40, inciso I substituir a palavra “higienicamente limpas” por “higienizadas”

Lucas 27 Senna

Eduardo Tavares

AUDIÊNCIA PÚBLICA

07/nov | Câmara Municipal de Jaguaraiá

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ

CÂMARA TÉCNICA II

USOS E COSTUMES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Sossego Público	Lucas Madureira Ferreira
Divertimento Público	Maurício Oliveira Amaral
Obstrução de Ruas	Sérgio Cruz

DELEGADO

TELEFONE

1) Roseli de Fátima

2) 21 9963 2879

3)

RELATOR

TELEFONE

1) Elizabeth Alves Ferreira

43 79910-1933

AUDIÊNCIA PÚBLICA

07/nov | Câmara Municipal de Jaguaraiá

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ

CÂMARA TÉCNICA III

MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Proteção e Conservação	Carlo Alberto Ornelas
Arborização	Eric Dudik Rogério
Pedreiras, areia, etc.	Francilei Batalha de Oliveira
Turismo	Mariana Andrade Balloni
Inflamáveis	Pedro Leocádio Delgado
	Thiago Luiz Pompereir

DELEGADO

TELEFONE

1) Rafael Gustavo Ponim Lopes 99618-4074

2) Nelson Luiz de Oliveira (41) 9 9621-3246

3)

RELATOR

TELEFONE

1) Fábio Dias 99937-2551

PROPOSTAS

Assinatura de Adolfo

Capítulo III

1. DA Proteção e Conservação do Meio Ambiente - alterações -

artº 96 - Para o efeito -

Estabelecer termos da legislação ambiental aplicável

2. Artº 100

IV. O plantio... se de acordo com o Plano Municipal de Arborização

3. Artº 101

Suprimento - Parágrafo Único

Artº 104 - A dispensada de qualquer (inscrição) autorização florestal (exclui) licença da Prefeitura) órgão Municipal

Assinatura (1)

1. Início no art 58 Capítulo: regulamento as normas técnicas que devem integrar, tendo em vista a particularidade de cada espécie que já está definida em normas Alvará (108/2017)
2. Alterar o título 2º Capítulo VIII para incluir a palavra "ponto de" quando com o Título de Corpo de Bombeiros.
3. Alterar o art 30 da 165/2006, anexo VIII, Incluindo a palavra "delimitado" e alterando o parágrafo composto de outeiro de tópico de 155.
- Assinatura*

PROPOSTAS

Assinatura de Adolfo

§ 10º ULTRAS VIAS PODEM SER CONTEMPLADAS O VALOR FISCAL

§ 11º RETIRAR § COBRANÇA 20 TDTU

§ 12º OBSERVADO A 1ª PARTE

DO § 9º

§ 12º PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DO BEM SANTAMENTO

§ 13º ART. 58 - É PROIBIDO... § 1º EXISTE LEI

§ 14º 61 - RETIRAR § ÚNICO JA CONTEMPLADO NO ART. 7º

§ 15º 82 - VETADO § 1º

DO CTN § 1º

§ 16º 113 - § 3º PODE PARTE RESPOSTA DO MUNICÍPIO ALEMA

§ 17º 116 - § 4º , a 205

ESTRUTURA E ALINHAMENTO

Assinatura

PROPOSTAS

Quanto as árvores Públicas

Art 107 - Prazo aplicação arbórea

Assinatura

Assinatura

1. Início no momento do requerimento de licença de construção, que também seja exigido o projeto de plantio de árvores por alternativas tipos de construção, conforme o Tópico Estadual de Formas de Construção.
2. Quais o critério de liberação ambiental pelo Tópico Estadual de Somas que exigido apenas para imponentes acima de 500 m²?
3. Faz o plantio é spontaneous árvores, jardim, não aderem ao projeto de plantio da Companhia.
- * Quais novas competências e habilidades que devem ser adquiridas no momento de retorno ao cargo das empresas que trazem o risco hidrológico para não comprometer as árvores que já estão plantadas.

Assinatura: Magno Rodrigues Lourenço

PROPOSTAS

ART 122 - INDIRIZIR

ART. 127 -

VI - ACRESCENTAR "MEDIANTE FISCALIZAÇÃO AO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO"

ART. 129 - EXCLUI HORÁRIO NORMAL

Assinatura

AUDIÊNCIA PÚBLICA

07/nov | Câmara Municipal de Jaguaraiá

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ

18h30min: Escolha dos Delegados
19:00h: Início da Audiência Pública

CÂMARA TÉCNICA IV

OBRAS

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Habitação Alvarás Centro de Obras Edificações Residenciais e Comerciais Propaganda	Carlos Perez Gomez Disnei Alves de Oliveira Luz Carlos Veiga Barbosa Pérola Carvalho do Nascimento Rosana Araújo Lopes Sergio Cruz

DELEGADO

1) José Thuvan	996343223
2) Magno Lourenço	99951-4421
3) Mariana Amâncio Lima	996293789

RELATOR

1)	
----	--

AUDIÊNCIA PÚBLICA

07/nov | Câmara Municipal de Jaguaraiá

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ

18h30min: Escolha dos Delegados
19:00h: Início da Audiência Pública

CÂMARA TÉCNICA V

TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Notificação/Sanção Planta Geral Comércio Ambulante Horário de Funcionamento Feiras Livres	Carlos Perez Gomez Disnei Alves de Oliveira Matheus Rizzato Rivoiro Mauricio Oliveira Amaral Nara Giselle Bueno Vinicius André Brizola de Oliveira

DELEGADO

1) Rafaela J. B. Batinhunes	43996146882
2) Aluizio Pires (Suplente)	41-999675654
3)	

RELATOR

1) Carlos Piaz Gomez	43999798159
----------------------	-------------

AUDIÊNCIA PÚBLICA

07/nov | Câmara Municipal de Jaguaraiá

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ

18h30min: Escolha dos Delegados
19:00h: Início da Audiência Pública

CÂMARA TÉCNICA VI

SISTEMA VIÁRIO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Mobilidade Trânsito Estacionamento Zoneamento	Carlos R. Carpinelli Juliana Pedrosa Mendes Marilia Rodrigues Paulo Vitor Onisko Sérgio Cruz

DELEGADO

1) Eleida Pontes	998110353
2)	
3)	

RELATOR

1) Roseli de Fátima	42-99900210
---------------------	-------------

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008.
1) Apensar alterar a redação:

- a. Inserir no artigo 58 caput: respeitando as normas técnicas oficiais vigentes, tendo em vista as peculiaridades de cada ocupação que já estão definidas em normas oficiais (NBR 9077);
- b. Alterar o título e capa de Seção VIII, para incluir a palavra "pântico" no mesmo com o Código do Corpo de Bombeiros.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica, (no Paraná devemos considerar a NPT 011 (Saídas de Emergência) - Corpo de Bombeiros do Paraná. E ainda, acredito que está óbvio que será necessário adequar as normativas vigentes. Caso ainda achem necessário, considerar a inserção de apenas o trecho "respeitando as normas técnicas oficiais vigentes."
- b. Rejeitada pela Equipe Técnica, pois não achamos a referida Seção VIII.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1825/2008.
2) Artigo 30:

- a. Inciso VIII: alterar tirando a palavra "declaração" e colocar: "apresentar comprovante de recolhimento de taxa de ISS".
- b. Que a carta de liberação emitida pelo COPEL e pelo SAMAE sejam exigidos apenas para empreendimentos acima de 500m².

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica.
- b. Aceito pela Equipe Técnica.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008:
1) Artigo 12:

- a. §10 – última versão, parecer "Lei específica ver CTM,
- b. §11 - reitar a cobrança do IPTU,
- c. §12 - observando a primeira parte do §9. Proprietário do imóvel ou do bem abandonado.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica.
- b. Aceito pela Equipe Técnica.
- c. Aceito pela Equipe Técnica.

2) Artigo 58:

- a. é proibido... existe Lei

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitada pela Equipe Técnica, pois o CTB (Codigo de Trânsito Brasileiro) proíbe aula sobre tais proibições.

3) Artigo 61:

- a. Retirar parágrafo único já contemplado no artigo 70;

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica.

4) Artigo 82:

- a. Verificar tabela do CTM

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica.

5) Artigo 113:

- a. §3: prazo para resposta do município

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. A Equipe Técnica fará análise.

6) Artigo 116:

- a. §4 ... , e após fiscalização e aplicação...

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica.

7) Artigo 122:

- a. Suprimir.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica.

8) Artigo 127:

- a. VI – acrescentar mediante fiscalização ao término do evento.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica.

9) Artigo 129:

- a. Excluir horário normal

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica, retiramos todos os horários, entendemos que o Município só regule em casos de comércio com atividade incomoda a vizinhança.

Câmara Técnica VI - - Sistema Viário

- o. Delegado: Eleida Pontes

- o. Relator: Roseli de Fatima

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1824/2008:

1) Criação de vias marginais na PR 151, inicio na PR 151 (Mirandinha) até o trevo Pisa/Braspine - Objetivo: melhorar o fluxo de veículos e mobilidade urbana.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitada pela Equipe Técnica, tendo em vista que a proposta trata de alterações em áreas localizadas em Faixa de Domínio da Rodovia supracitada, cabe a Concessionária que administra da via a função de elaboração de projeto e implantação de tal sugestão.

2) Via férrea – propor para administradora da via férrea, a cobertura dos trilhos para a instalação de ciclovias, para melhoria da mobilidade urbana e qualidade de vida/meio ambiente

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica, Tendo em vista que a proposta se trata de alterações em áreas localizadas em Faixa de Domínio da ferrovia ao longo do trecho urbano, cabe a Concessionária da ferrovia alterações nesta faixa.

3) Instalações de trincheiras, rotatórias, ou viadutos nos pontos de cruzamentos da Vila Pinheiro para Santa Cecília, Instituto Federal e saída do Distrito Comercial (palacete).

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica, as propostas estão presentes no mapa de sistema viário, com exceção do cruzamento da Vila Pinheiro com o bairro Santa Cecília, onde se trata de um trecho que está sendo estudado pela Concessionária da via, pois refere-se a faixa de domínio da Rodovia.

4) Adequação do trevo de acesso para Jaguariaíva pela PR 092.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitada pela Equipe Técnica, pois também se trata de Faixa de Domínio.

5) Priorizar acessos de ligação entre os bairros com o centro da cidade, visto a perspectiva de aumento da população; distribuição equilibrada da mobilidade urbana.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Equipe Técnica, devido a aprovação de áreas de loteamento, e considerando o adensamento populacional nestes locais, o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Jaguariaíva já prevê ações no que tange as necessidades futuras, categorizando em ações imediatas, para 5 (cinco) anos e 10 anos (Lei nº 2556/2015).

Nada mais havendo a tratar a Coordenadora encerrou a reunião às dezenove horas e trinta minutos. E para constar em Guerra Inaíara Syring, secretaria da audiência, laevai a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

**ATA DA AUDIÉNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

13/11/2018

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e quarenta e sete minutos, na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, situada à Rua João da Cruz, s/nº, São Braz – Jaguariaíva – PR, foi iniciada a Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal pela cerimonialista Michela Kalil que explanou as necessidades de rever o Plano Diretor Municipal, e que de acordo com o Decreto nº. 37/2018 as Audiências acontecerão nos seguintes dias: da sexta de novembro do ano de dois mil e dezoito a realizar-se na Câmara Municipal de Jaguariaíva, localizada na Rua Prefeito Alito Sampayo Ribas, nº. 222, Bairro Cidade Alta, as dezoito horas e trinta minutos; da sexta de novembro do ano de dois mil e dezoito a realizar-se na Escola Municipal Rosa Collete, localizada na Rua Pedro Condá, nº. 97, Bairro Samambaia, com início às dezoito horas e trinta minutos; da sexta de novembro do ano de dois mil e dezoito a realizar-se na Escola Municipal Rosa Collete, localizada na Rua Pedro Condá, nº. 97, Bairro Samambaia, com início às dezoito horas e trinta minutos; da sexta de novembro do ano de dois mil e dezoito a realizar-se no Cine Teatro Valéria Luerky, localizado na Rua Salomão Felix da Silva, s/nº, Bairro Matarazzo, com início às dezoito horas e trinta minutos. Até continuo, explicou que o Plano Diretor é um instrumento para dirigir o desenvolvimento do município nos seus aspectos econômico, físico e social. Até continuo, convidou para fazer parte da Mesa Diretiva de Trabalho os membros da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor, o Presidente José Sloboda, Coordenadora Técnica Juliana Pedros Mendes, membros: Cléia Aparecida Valenga Sloboda, Disney Alves de Oliveira, Giselle Inaíara Syring, Kátia Aparecida Miranda, Leonardo Von Linsingen, Sérgio Cruz, Hisashii Umez, como mediador o senhor Sidney Eduardo Magone Vieira. Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra a senhora Giselle Inaíara Syring, que cumprimentou os presentes e fez a leitura da ata da audiência pública da data sete de novembro do ano corrente. Até continuo, fez a leitura das respostas as propostas feitas pelas câmaras técnicas elaboradas pela comissão técnica. Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o mediador Sidney Eduardo Vieira, que cumprimentou os presentes e explanou sobre a importância da Revisão do Plano Diretor para o município e a participação da população nesse processo que visa atualizar as Leis, dez anos após a sua criação, visando as necessidades atuais da população tornando-se diretrizes para os próximos dez anos. Até continuo, apresentou um vídeo, que informou sobre a atualização do PDM, que se dará após realização das Audiências com as propostas sugeridas pelas Câmaras Técnicas e avaliadas pela Comissão Técnica, após ser elaborado um Projeto de Lei e encaminhado para Câmara Municipal de Jaguariaíva para ser aprovado. Até continuo, demonstrou a importância do PDM para o município, que as comissões serão as responsáveis pelas sugestões de atualizar as políticas públicas, através de análises e estudos, que desses processos analisados pela Equipe Técnica da prefeitura, várias serão as propostas de melhoria para o município, pontuou ainda que esta revisão é um instrumento democrático de atualização do planejamento municipal, informou que o PDM foi instituído pela Lei Municipal nº. 1820/2008, e a revisão é objeto da Resolução 25. Até continuo a Cerimonialista realizou a leitura do Regimento Interno das Audiências Públicas para Revisão do Plano Diretor de Jaguariaíva, elaborado pela Comissão Técnica, esclarecendo como será o andamento dos trabalhos. Até continuo a Cerimonialista chamou Delegados eleitos na Assembleia para que ocupem seus respectivos lugares nas Câmaras Técnicas; igualmente solicitou aos membros da Equipe Técnica para a Revisão do Plano Diretor que tomassem seu assento junto aos grupos de trabalho, a fim de dirimir dúvidas técnicas pertinentes à sua área de atuação, os senhores: Alan Miranda; Amália Cristina Alves; Carlos Alberto Orellas; Carlos Perez Gomez; Caroline de Azevedo Fanha Stalschmidt; Eric Dukid Rogério; Francilei Baitala de Oliveira; Hérica Beatriz Suenar Castelari; Lucas Madureira Ferreira; Luiz Carlos Veiga Barbosa; Mariana Andretto Balloni; Marilia Rodrigues; Matheus Rissato Rivoiro; Mauricio Oliveira Amaral; Pedro Lecôcado Delgado; Pérula Carvalho do Nascimento; Rosana Araújo Lopes; Thiago Luiz Pombekner; Vinícius André Brizola de Oliveira. Até continuo, a Cerimonialista convocou as demais pessoas presentes para escolherem suas câmaras técnicas, informando que as Câmaras Técnicas teriam um tempo de uma hora e trinta minutos para discutir as propostas de mudança apresentadas, ou sugerir novas propostas. Até continuo, as vinte e uma horas e vinte e um minutos, deu inicio a explanação de sugestões de alteração realizadas pelas Câmaras Técnicas através dos seus Relatores que foram escolhidos pelos integrantes de cada Câmara. Até continuo passou a palavra para o representante da Câmara Técnica I – HIGIENE PÚBLICA, o Delegado senhor Wellington Vitorino Filz – Suplente Ricardo Ramos Gomes, cujas propostas foram elencadas pelo Relator, Caroline de Azevedo Fanha Stalschmidt. Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008; Artigo 15: Remoção item II – Realizar mapeamento, pois no Governo Estadual já possui base de referência, evitando custos enormes; XI: 12 m² é área de proteção de vegetação, não pode ser removida; XIII: Verificar o cumprimento ao plano Municipal de Educação dessa meta; XV: Maior fiscalização e aplicação de multas aos terrenos baldios; Artigo 16: Propor prazo para implantação; Artigo 17 – VI: Identificar os emissários pluviais que apresentem irregularidades perante a legislação ambiental. Suprimir assim as diretrizes VI e VII; Artigo 21 – XX: Suprimir UAB; Artigo 21 – XXI: UAB; Artigo 24 – XV: Suprimir; Artigo 24 – XVI: Suprimir; Artigo 37, 38, 40 e 41: Acessibilidade e Segurança (Placas Indicativas). Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica IV: o Delegado, senhor José Trindade - Suplente Marcos José Legat, propostas foram elencadas pelo Relator: Miquéias Rodrigues Pereira, Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1825/2008; Artigo 16: Suprimir as ruas Canguru e Francisco Beltrão possam ser consideradas ruas comerciais, de acordo com o pedido formalizado e abaixo assinado de moradores, pois os mesmos já contam com 18 pontos de comércio segundo informado pelos requerentes; Na Lei nº. 1825/2008, no art. 64. Parágrafo 4º: Acrescentar que a exigência de áreas de estacionamento seja dispensada para construções antigas e imóveis comerciais com alvará de funcionamento e habite-se anterior a lei, mas que a Lei seja aplicada apenas em construções novas. Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica V – Tributos, o Delegado, senhora Rafaela S. Q. Betenheuser - Suplente Aluísio Pires, propostas foram elencadas pelo Relator: Carlos Perez Gomez, Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008; Artigo 13: Após a palavra "similar" localizados em zona residencial constantes no anexo II da Lei 1821/2008... continua o existente; Artigo 186: Prazo de reclamação 60 dias e prazo para retirada 180 dias; Artigo 189: Incisos I e II: suprimir, pois nas seções está considerado de 0 a 100 UFM e será regulamentado por Lei Específica; Artigo 190: Incluir depois de "prazo legal" "notificação administrativa"; Artigo 194: Alterar o prazo de 10 dias para 30 dias. Observar se há a existência de legislação que ampare a possibilidade de parcelamento para valores maiores; Artigo 190: Discussão posterior da dívida consolidada tendo em vista que pode haver recurso em andamento, (parágrafo 2º). Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica VI – Sistema Viário, o Delegado, senhora Eleida Pontes, propostas foram elencadas pelo Relator: Roseli de Fátima, Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1824/2008: Revisar a área de estacionamento de frente às instituições de ensino; Acrescentar na seção IV, revisão das rampas de acesso em guias rebaixadas, devido ao acúmulo de água que dificulta o acesso do pedestre e cadeirante; Acrescentar à seção II (Definições) a palavra "testada"; Da seção IV – Passeios e Arborização: Retirar do Art. 28 a multa, pois já consta no código tributário municipal; Ainda da seção IV: Garantir a fiscalização do art. 25, e parágrafo 1º: Plantar outra árvore quando retirada; Art. 32. – da seção IV: Alterar o texto para (VIDE PROPOSTA); Inserção de artigo na seção III: Revisar a aplicação da Lei Federal e Estadual no que tange as sinalizações horizontais e verticais, bem como a adequação dos fluxos; Reiteramos a proposta da audiência anterior (07/11), para que o Poder Público Municipal, faça contato com a administradora da ferrovia, a qual se encontra obsoleta, no sentido de provocar uma discussão sobre a possibilidade de transformar em ciclovía; Sugestão para a municipalização do trânsito com a criação de uma autarquia de trânsito a fim de fiscalização e implantação de zona azul na região central. Até continuo a Cerimonialista passou a palavra ao Presidente da Comissão Técnica, senhor José Sloboda para considerações. Até continuo o Presidente explanou que o município está solicitando há algum tempo junto a empresa responsável pelas ferrovias a permissão para a construção de uma ciclovía ao lado da linha férrea, vez que a ferrovia não pode ser mexida até 2035. Até continuo, explanou que também está sendo solicitado junto a união e a empresa responsável, a doação da área da ferrovia que liga a estação cidadã Agente Durvalino de Azevedo até a Fisa. Até continuo, comentou que com a revisão do PDM estaremos decidindo o futuro do município, que essa é uma responsabilidade muito grande, que os apontamentos feitos são de suma importância para nossa cidade, para podermos definir e discutir os rumos que nós queremos para nossa cidade, principalmente com as pessoas que habitam nossa cidade, nós, nossos filhos, netos e gerações vindouras. Até continuo, explanou que das discussões realizadas nas audiências, será elaborado um plano diretor moderno que atenda todos os anseios da população ou pelo menos amenizar algumas situações que hoje atrasam o crescimento da cidade, estabelecimentos de comércios, indústrias e prestadoras de serviços. Até

Centro de Orientação e Apoio Sócio Familiar ao Adolescente em Liberdade Assistida- COAAL, Grupo de Atenção a Dependência de Álcool e drogas- GRAAD, Casa de Nutrição- atendimento a crianças desnutridas, fundação Santa Marta- apoio a pessoas portadoras de câncer; em relação ao Projeto Vida, serviço tipificado conforme a Resolução nº 109/2009 com a denominação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para faixa etária de 18 a 59 anos para o público masculino; suprir Procap- Centro de Convivência; onde consta contra turno Social Pla e Cajú, seja alterada a redação para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primavera e Curumim, efetivando os serviços sócio assistenciais dentro do município; no Inciso VI seja suprimido o texto como a geração de renda, por convivência através de oficinas e grupos de convivência; no Inciso X suprimir a palavra criar; no Inciso XI substituir a palavra implantar por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS, articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento Casmim, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim; no Inciso XI substituir a palavra implantar por Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social; no Inciso XIV, acrescentar a seguinte redação: com um programa de capacitação de forma permanente através da gestão municipal, em articulação com os níveis de gestão estadual e nacional; no Inciso XVIII, acrescentar ao final da redação com a política pública de renda e trabalho através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica II – USOS E COSTUMES, o Delegado a senhora Kassima Karinna Giglioli Almeida Rocha, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Elizabeth Alves Ferreira, Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008; Artigo 40: Inciso VII: Trocar a palavra "obrigatório" por "obrigatória"; Artigo 40: Inciso VIII: Incluir após a palavra "mulheres", pessoas com deficiência; Artigo 42: Incluir após a palavra marcada, com tolerância máxima de 30 minutos; Parágrafo 1º: Incluir após a palavra "horário", "sem justificativa plausível"; Artigo 43: Após a palavra "vendidos" acrescentar a palavra "promotor do evento".

Ato continuo passou a palavra para o representante da Câmara Técnica III – MEIO AMBIENTE, O Delegado, senhor Rafael Gustavo Pomim Lopes - Suplente Nelson Luiz de Oliveira, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Fábio Dias. Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008; Artigo 15: Remoção item II – Realizar mapeamento, pois no Governo Estadual já possui base de referência, evitando custos enormes; XI: 12 m² é área de proteção de vegetação, não pode ser removida; XIII: Verificar o cumprimento ao plano Municipal de Educação dessa meta; XV: Maior fiscalização e aplicação de multas aos terrenos baldios; Artigo 16: Propor prazo para implantação; Artigo 17 – VI: Identificar os emissários pluviais que apresentem irregularidades perante a legislação ambiental. Suprimir assim as diretrizes VI e VII; Artigo 21 – XX: Suprimir UAB; Artigo 21 – XXI: UAB; Artigo 24 – XV: Suprimir; Artigo 24 – XVI: Suprimir; Artigo 37, 38, 40 e 41: Acessibilidade e Segurança (Placas Indicativas). Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica IV: o Delegado, senhor José Trindade - Suplente Marcos José Legat, propostas foram elencadas pelo Relator: Miquéias Rodrigues Pereira, Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1825/2008; Artigo 16: Suprimir as ruas Canguru e Francisco Beltrão possam ser consideradas ruas comerciais, de acordo com o pedido formalizado e abaixo assinado de moradores, pois os mesmos já contam com 18 pontos de comércio segundo informado pelos requerentes; Na Lei nº. 1825/2008, no art. 64. Parágrafo 4º: Acrescentar que a exigência de áreas de estacionamento seja dispensada para construções antigas e imóveis comerciais com alvará de funcionamento e habite-se anterior a lei, mas que a Lei seja aplicada apenas em construções novas. Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica V – Tributos, o Delegado, senhora Rafaela S. Q. Betenheuser - Suplente Aluísio Pires, propostas foram elencadas pelo Relator: Carlos Perez Gomez, Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008; Artigo 13: Após a palavra "similar" localizados em zona residencial constantes no anexo II da Lei 1821/2008... continua o existente; Artigo 186: Prazo de reclamação 60 dias e prazo para retirada 180 dias; Artigo 189: Incisos I e II: suprimir, pois nas seções está considerado de 0 a 100 UFM e será regulamentado por Lei Específica; Artigo 190: Incluir depois de "prazo legal" "notificação administrativa"; Artigo 194: Alterar o prazo de 10 dias para 30 dias. Observar se há a existência de legislação que ampare a possibilidade de parcelamento para valores maiores; Artigo 190: Discussão posterior da dívida consolidada tendo em vista que pode haver recurso em andamento, (parágrafo 2º). Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica VI – Sistema Viário, o Delegado, senhora Eleida Pontes, propostas foram elencadas pelo Relator: Roseli de Fátima, Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1824/2008: Revisar a área de estacionamento de frente às instituições de ensino; Acrescentar na seção IV, revisão das rampas de acesso em guias rebaixadas, devido ao acúmulo de água que dificulta o acesso do pedestre e cadeirante; Acrescentar à seção II (Definições) a palavra "testada"; Da seção IV – Passeios e Arborização: Retirar do Art. 28 a multa, pois já consta no código tributário municipal; Ainda da seção IV: Garantir a fiscalização do art. 25, e parágrafo 1º: Plantar outra árvore quando retirada; Art. 32. – da seção IV: Alterar o texto para (VIDE PROPOSTA); Inserção de artigo na seção III: Revisar a aplicação da Lei Federal e Estadual no que tange as sinalizações horizontais e verticais, bem como a adequação dos fluxos; Reiteramos a proposta da audiência anterior (07/11), para que o Poder Público Municipal, faça contato com a administradora da ferrovia, a qual se encontra obsoleta, no sentido de provocar uma discussão sobre a possibilidade de transformar em ciclovía; Sugestão para a municipalização do trânsito com a criação de uma autarquia de trânsito a fim de fiscalização e implantação de zona azul na região central. Até continuo a Cerimonialista passou a palavra ao Presidente da Comissão Técnica, senhor José Sloboda para considerações. Até continuo o Presidente explanou que o município está solicitando há algum tempo junto a empresa responsável pelas ferrovias a permissão para a construção de uma ciclovía ao lado da linha férrea, vez que a ferrovia não pode ser mexida até 2035. Até continuo, explanou que também está sendo solicitado junto a união e a empresa responsável, a doação da área da ferrovia que liga a estação cidadã Agente Durvalino de Azevedo até a Fisa. Até continuo, comentou que com a revisão do PDM estaremos decidindo o futuro do município, que essa é uma responsabilidade muito grande, que os apontamentos feitos são de suma importância para nossa cidade, para podermos definir e discutir os rumos que nós queremos para nossa cidade, principalmente com as pessoas que habitam nossa cidade, nós, nossos filhos, netos e gerações vindouras. Até continuo, explanou que das discussões realizadas nas audiências, será elaborado um plano diretor moderno que atenda todos os anseios da população ou pelo menos amenizar algumas situações que hoje atrasam o crescimento da cidade, estabelecimentos de comércios, indústrias e prestadoras de serviços. Até

PROPOSTAS
<p>Artigo 45 - Texto da Cláusula de Exceção por Eventos Esportivos.</p> <p>Artigo 49 - Texto regulamentado por regulamentação.</p> <p>Parágrafo único Artigo 50 - Texto a posteriori solicitado por solicitado.</p> <p>Artigo 51 - Propõe-se a inclusão da determinação em que o depósito de quaisquer materiais, inclusive de tecnologia, não seja feito diretamente nas ruas públicas mas sim dentro de armazéns apropriados que evitem que exemplo o enlameamento de bueiros.</p> <p>Artigo 52 - Inciso I - Substituir a palavra desana por incompatível com a tecnologia de tratamento em águas.</p> <p>Artigo 52 - Inciso II - Substituir a palavra bueiros por "prédios".</p>

PROPOSTAS
<p>1 - PROIBIÇÃO DE EXPLOSIVOS E INFLAMÁVEIS</p> <p>Requerimento de forma major, o Requerente Fabio Dias não pode compreender, fundo o Dr Enio AD. No.</p> <p>1 - Artigo 15 - Remover item II</p> <p>realizar respectivamente, para o Governo Estadual já permite base de referência, evitando custos excessivos.</p> <p>2 - XI - 12M² ESTÁ ATUALIZADO?</p> <p>3 - VIII - VERTICAL DE CANTO/PIRAMIDEADO NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTA MESA</p> <p>4 - XV - MAIOR FOCALIZAÇÃO E ATUAÇÃO DE MULAS NO TERRITÓRIO DIFÍCIL</p> <p>5 - 16 - V - propõe para o IMPARADAÇÃO</p>

PROPOSTAS
<p>Parágrafo único da Cláusula de Exceção.</p> <p>Máquinas Rodoviárias não substituir pelo Sr. Paulo de Costa Lemos.</p> <p>1 - Quer as ruas Longas e Francisco Bittar juntas em um comércio, que é quando com a junção formular a avenida-morador de moradores, mas os moradores já contam com 18 portas de comércio segundo informado pelos requerentes.</p> <p>2 - Na lei nº 1875/2008, no art 69, §6º, ocorrência que a exigência de águas de estacionamento não dispensadas para condução antigas e imóveis comerciais com águas de funcionamento e habitação, entendo que a lei tipo aplica águas com comércios móveis.</p> <p>Máquinas Rodoviárias</p> <p>Atividade 08/11/2018</p>

PROPOSTAS
<p>Artigo 53 Inciso III - Substituir a palavra árteis por linhas.</p> <p>Artigo 53 - Inciso III - Incluir após a palavra veículos, "em pontos fixos".</p>

PROPOSTAS
<p>VI - IDENTIFICAR OS EMISSORES PÚBLICOS DE A PRESENTE IMPREGNABILIDADES PERMITIDAS A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL ^{suprimindo assim AS DIRETRIZES VIGENTES}</p> <p>ART. 21, XX - suprimir, UAB</p> <p>XXI - UAB</p> <p>ART. 24, XX - suprimir</p> <p>XVI - suprimir</p> <p>ART. 38 E 40 - PERMITIDOS</p> <p>ART 37, 38, 40 E 41 (ARESTABILIDADE) ^{AS DIRETRIZES VIGENTES}</p> <p>E SECURIZAÇÃO</p> <p>PLACAS INDICATIVAS</p>

Jaguariaíva - PR, 09 de novembro de 2018

A
Excelentíssimo senhor José Sloboda e Sérgio Cruz

Ref. Mudança Na Rua Canguru

Nós moradores e comerciantes da Rua canguru, localizada no Bairro Primavera III, viemos por meio deste requerer ao excelentíssimo senhor José Sloboda e ao senhor secretário de infraestrutura e habitação (Sérgio Cruz), aja visto que já contamos com rua pavimentada, calçadas, rede de esgoto e acessibilidade, contamos hoje com entorno de dez comércios em nossa rua, é um grande asseio de todos nós em podermos contarmos com um projeto de mudança da Rua Canguru, para passar a ser considerada um Rua Comercial.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e aguardamos a confirmação de nossa solicitação.

Obs: Segue em anexo a lista com as assinaturas, dor moradores que anseiam por essa conquista, desde já o nosso sincero agradecimento.

Nome: Adriano Ristimini de Melo RG: 8.095.076-3

Nome: Manoel da Batista da Silva RG: 6.618.187-1

Nome: maria RG: 5.255.392-0

Nome: Guilherme da Silva RG: 5.911.198

Nome: Milly Dantas RG: 14.165.287-5

Nome: Klaus alvaro de oliveira RG: 9.928.902-1

Nome: Guilherme de freitas RG: 9.233.943-3

Nome: Adriano da silva RG: 14.247.0

Nome: Diego Bento da Silva RG: 9907882-9

Nome: Adriano R. Melo RG: 9002.263.6

Nome: Maycon Farin RG: 7.255.143-5

Nome: Luciano D. da Silva RG: 8952266-8

Nome: Lucas carlos dasilva RG: 528.7350-5

Nome: maior brachack RG: 8943675-4

AUDIÊNCIA PÚBLICA	
13/nov Escola Municipal Aristides Soares	18h:30min: Audiência Pública
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ	
CÂMARA TÉCNICA III	
MEIO AMBIENTE	
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Proteção e Conservação Arborização Pedreiras, areia, etc. Turismo Inflamáveis	Carlos Alberto Ornelas Eric Duduk Rogério Franciel Batista de Oliveira Mariana Andreatto Balloni Pedro Leocadio Delgado Thiago Luiz Pomerene
DELEGADO	TELEFONE
1) <u>Diego Bento da Silva</u>	(43) 9.966.98-9094
2) <u>Diego Bento da Silva</u>	(41) 9.9621-3246
3)	
RELATOR	TELEFONE
1) <u>Eric S. Soárez</u>	(43) 9.9663-0018

AUDIÊNCIA PÚBLICA	
13/nov Escola Municipal Aristides Soares	18h:30min: Audiência Pública
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ	
CÂMARA TÉCNICA IV	
OBRAS	
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Habite-se Alvarás Canteiro de Obras Edificações Residenciais e Comerciais Propaganda	Carlos Perez Gomez Disnei Alves de Oliveira Luiz Carlos Veiga Barbosa Pérola Carvalho do Nascimento Rosana Araújo Lopes Sérgio Cruz
DELEGADO	TELEFONE
1) <u>Já Tumado</u>	(43) 9.9634-3223
2)	
3)	
RELATOR	TELEFONE
1) <u>Máquinas Rodoviárias</u>	(43) 9.4609.3789

Nome: <u>Eduarda Paula de Faria</u>	RG: 12.325.115-6
Nome: <u>Ana Graice Ribeiro martins</u>	RG: 7.921.618-6
Nome: <u>Letícia Ribeiro martins</u>	RG: 14.916.242-9
Nome: <u>Airton José martins</u>	RG:
Nome: <u>Cipriânia Oliveira Ribeiro</u>	RG: 9.512.214-0
Nome: <u>Vanessa Vassoura</u>	RG: 14.691.344-8
Nome: <u>Maria Cláudia Fagundes</u>	RG: 19.571.719
Nome: <u>Clarisse Braga</u>	RG: 13.106.460-5
Nome: <u>Eraldo Braga</u>	RG:
Nome: <u>Edilene Braga</u>	RG:
Nome: <u>Michael Bezerra de Souza</u>	RG:
Nome: <u>Kimberly Braga do Nascimento</u>	RG:
Nome: <u>Anaely P. B. Almeida</u>	RG:
Nome: <u>João Vitoria Maria Mendes Souto</u>	RG:
Nome: <u>Maria Gomes de Oliveira</u>	RG:
Nome: <u>José da Gomes Mirelinda</u>	RG:
Nome: <u>Isuni Mirelinda</u>	RG:
Nome: <u>Clarisse Faria Ferreira</u>	RG:
Nome: <u>Thiago Faria Ferreira</u>	RG:
Nome: <u>Thiago Bento da Silva</u>	RG: 6.561.763-3
Nome: <u>Juliano Bento da Silva</u>	RG: 8.380.735-0
Nome: <u></u>	RG:

Nome: <u>Josévaldo L. Brás</u>	RG: <u>44.110.059-9</u>
Nome: <u>Júlio José da Luz</u>	RG: <u>40.331.726-6</u>
Nome: <u>Edson José da Cunha</u>	RG: <u>41.103.650-0</u>
Nome: <u>Elis marcondes da Luz</u>	RG:
Nome: <u>Rafael Marcondes da Luz</u>	RG:
Nome: <u>Roberto Belo de Almeida</u>	RG:
Nome: <u>Josévino B. Barreto</u>	RG:
Nome: <u>Waldemar Hoff</u>	RG:
Nome: <u>Enail</u>	RG:
Nome: <u>Wellington C</u>	RG:
Nome: <u>Erica inês da Gushki</u>	RG: <u>56.36.842-6</u>
Nome: <u>Yannick G. J. I.</u>	RG: <u>3452.865</u>
Nome: <u>Júlio m. J. Juski</u>	RG: <u>12.693.271</u>
Nome: <u>José Luiza H. Gushki</u>	RG: <u>14.560.333-0</u>

Nome: <u>Isidro Rodrigues Teixeira</u>	RG: <u>12.589.986-5</u>
Nome: <u>Eleonice de Melo Almeida</u>	RG: <u>6063549-9</u>
Nome: <u>João Amadeu de Almeida</u>	RG: <u>4.409.447-0</u>
Nome: <u>Esmeralda Bonfim</u>	RG: <u>3.152.438-2</u>
Nome: <u>Plácido</u>	RG: <u>5.37.372-8</u>
Nome: <u>Evandro Júnior dos Santos</u>	RG: <u>5.083.997-5</u>
Nome: <u>Omídia de F. Santos</u>	RG: <u>5.202.238-2</u>
Nome: <u>Mariângela de Melo</u>	RG: <u>13.411.590-5</u>
Nome: <u>Florinelle M. de Souza</u>	RG: <u>4.587.643-8</u>
Nome: <u>Ana Rodrigues de Almeida</u>	RG: <u>8.297.246-3</u>
Nome: <u>DANIEL G. ALMEIDA</u>	RG: <u>10.470.109-6</u>
Nome: <u>Francisca Lona. Souza</u>	RG: <u>8.940.699-4</u>
Nome: <u>Yosi J. de Souza</u>	RG: <u>91.603.371</u>

AUDIÊNCIA PÚBLICA

13/nov | Escola Municipal Aristides Soárez

18h30min: Audiência Pública

• PLANO DIRETOR DE

CÂMARA TÉCNICA V	
TRIBUTOS	
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Notificação/Sanção	Carlos Perez Gomez
Planta Genérica	Disney Alves de Oliveira
Comércio Ambulante	Matheus Risatto Riveliro
Horário de Funcionamento	Mauricio Oliveira Amaral
Férias Livres	Nara Grisalle Bueno

DELEGADO	TELEFONE
1) <u>Rafaella da Cunha Souza</u>	<u>63 99214 6582</u>
2) <u>Aluno Pires (Suplente)</u>	
3)	
RELATOR	TELEFONE
1) <u>Genecius Andrade Braga</u>	<u>63 99937 9987</u>

Nome: Antônio Luís de Souza Rodrigues RG: 5.48.76.79.3

Nome: Fábio Henrique de Castro Rodrigues RG: 6.640.166-9

Nome: Gislaine Góes Vilela RG: 12.630.527-3

Nome: Resilda Rodrigues Júnior RG: 9.050.9438

Nome: Thamires Ferreira Rodrigues RG: 12.466.730.5

Nome: Yose de Andrade Sátila RG: 3.515.329-2

Nome: Flávia da Cunha de Melo RG: 308.187-0

Nome: Alpino de Oliveira RG: 3556902-2

Nome: Silma Nunes RG: 8.946.423-4

Nome: Ederson Nunes de Oliveira RG: 8.235.018-7

Nome: Mario Celso Kopp RG: 802573059.04

Nome: Wellibelli de Souza RG: 5.341.260.2

Nome: Wolfrancky de Souza Araujo RG: 10.154.501.06

12006

REPORTAGE

- (1) ART. 180 - APÓS A PÁGINA SÍMILARES LUCIFERIANA
EM ZONA RESIDENCIAL CONSTANTE NA ANEXO II
DA LEI 102/2008 ... CONTINUA O EXISTENTE.

(2) ART. 180 - PRAZO DE RECLAMAÇÃO 60 DIAS E
TRATO PARA RETIRADA 180 DIAS.

(3) ART. 189 - INCISO I E II SUPRIMIR, POIS NAS
SEGUINTE ESTÁ CONSIDERADO DE 0,37 + 100 UFM E
SEU REGULAMENTADO POR LEI EFETIVA.

(4) ART. 190 - INCLUIR DEPOIS DE "TRATO LEGAL",
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.

(5) ART. 194 - ALTERAR O TRATO DE 10 DIAS PARA
30 DIAS. OBSERVAR SE HÁ EXISTÊNCIA DE
LEGISLAÇÃO ONDE AMPARE A POSSIBILIDADE DE
PARCERIA/CONTRATO PARA NATUREZAS MAIS LARGAS.

~~✓~~ B C

PROPOSTAS

ART. 190 - DISCUSSÃO PÚBLICA DA TÍTULA DA COUNCILADA TENDO UM VISTA QUE TODE MAIOR REVISÃO EM ANDAMENTO. 8:20

[Handwritten signature]

PROPOSTAS

com horizontal e vertical, bem como a adequação de fluxos.

(5)

Reiteramos a PROPOSTA da audiência anteviu, para que o poder público municipal faça contato com a administração da Fecovia, a qual se encontra OBSOLETA, no sentido de promover uma discussão sobre a possibilidade de transformar em ciclovía.

(6)

SUGESTÃO para manter parque de trânsito com a criação de uma autonômia de trânsito a favor da fiscalização e implantação da ZONA AZUL na região central. (PROPOSTA)

[Handwritten signature]

LISTA DE PRESENÇA
Revisão do "Plano Diretor" de Jaguaraiá

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES

DATA: 13/11/2018 às 18:30 horas

POPULAÇÃO		
NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
1. Maria Rosaria	5726.832.5	<i>[Signature]</i>
2. Luci Moreira da Silva	91.031.543.0	<i>[Signature]</i>
3. Regine de Melo Souza	8703.698.8	<i>[Signature]</i>
4. Bruna Souza Soares	091.099.299.31	<i>[Signature]</i>
5. Rosângela Marchetto	061.338.329.24	<i>[Signature]</i>
6. Marlyne Ferreira	061.098.359.82	<i>[Signature]</i>
7. Rosane Nogueira	044.613.938.23	<i>[Signature]</i>
8. Laís Fernandes	081.018.249.55	<i>[Signature]</i>
9. Andrade Valéria	096.310.977.46	<i>[Signature]</i>
10. Jose Guto Correia	084.745.783.66	<i>[Signature]</i>
11. Cíntia Paula da Silva	18.680.093.8	<i>[Signature]</i>
12. Gisele Souza	203.203.628.55	<i>[Signature]</i>
13. Janete Ferreira	9.461.802.2	<i>[Signature]</i>
14. Laysa Gisele Lima	892.913.939.15	<i>[Signature]</i>
15. Gisele de Souza	266.217.788.37	<i>[Signature]</i>
16. Fábio Inácio	7.193.301.8	<i>[Signature]</i>
17. Matheus Ribeiro	38.591.82.2	<i>[Signature]</i>
18. Giovana Souza	8.267.362.0	<i>[Signature]</i>
19. Júlio Henrique	4.123.536.4	<i>[Signature]</i>
20. Gisele Andrade	10.211.810.5	<i>[Signature]</i>
21. Janaína Souza	110.224.205.04	<i>[Signature]</i>

AUDIÊNCIA PÚBLICA
13/nov | Escola Municipal Aristides Soares

18h30min: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁVA

CÂMARA TÉCNICA VI

SISTEMA VIÁRIO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Mobilidade	Carlos R. Carpinelli
Trânsito	Juliana Pedroso Mendes
Estacionamento	Marilia Rodrigues
Zonamento	Paulo Vitor Onisko
	Sérgio Cruz

DELEGADO **TELEFONE**

1) Eleuda Pontes 9.8311.0353

2) *[Signature]*

3) *[Signature]*

RELATOR **TELEFONE**

1) Giovana S. Kuhmholz 9929.7557

[Handwritten signature]

LISTA DE PRESENÇA
Revisão do "Plano Diretor" de Jaguaraiá

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES

DATA: 13/11/2018 às 18:30 horas

POPULAÇÃO		
NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
1. Gisele Andrade	8.108.929.9	<i>[Signature]</i>
2. Rosângela Marchetto	8.095.981.0	<i>[Signature]</i>
3. Letícia R. Miranda	4.355.440.1	<i>[Signature]</i>
4. Eleuda Pontes	4.000.651.2	<i>[Signature]</i>
5. Marília Souza G. P. Lima	9.075.169.12	<i>[Signature]</i>
6. Rosângela C. Ferreira	8.166.879.0	<i>[Signature]</i>
7. Marilene V. Góes	056.757.287.68	<i>[Signature]</i>
8. Kelcei Lima Soares	3.18.161.955.82	<i>[Signature]</i>
9. Giovana S. Kuhmholz	3.515.651.4	<i>[Signature]</i>
10. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>
11. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>
12. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>
13. Suely Souza Soares	3.18.161.955.82	<i>[Signature]</i>
14. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>
15. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>
16. Giovana S. Kuhmholz	3.515.651.4	<i>[Signature]</i>
17. Giovana S. Kuhmholz	3.515.651.4	<i>[Signature]</i>
18. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>
19. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>
20. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>
21. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>

PROPOSTAS

1. Revisar a área de estacionamento de frente às instituições de ensino (inclusive)

2. Aumentar as beira (1), revisão das rampas de acesso em vias subaixadas, devido ao acúmulo de água que dificulta o acesso do pedestre e cadeirante.

3. Aumentar a Série II (Safra) a palavras TEBATA

4. da Série (1) - Passar a Amarelagem, reitar do artigo 38 a multa, para já consta no código da batata municipal.

5. da Série (1), garantir a fiscalização de parágrafo 1º (Plantar árvore quando necessário)

6. No artigo 32 da Série (IV) alterar para: (Vise proposta)

7. Série: PROPOSTA, inverno de artigo na Série III, revisar a aplicação das Leis levará, estavam no que tange as multas.

[Handwritten signature]

LISTA DE PRESENÇA
Revisão do "Plano Diretor" de Jaguaraiá

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES

DATA: 13/11/2018 às 18:30 horas

POPULAÇÃO		
NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
22. Rosângela Soares	22.016.973.67	<i>[Signature]</i>
23. Paula Lôbo	4.038.658.9	<i>[Signature]</i>
24. Eric Denise Pereira	41.600.000.6	<i>[Signature]</i>
25. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>
26. Rosângela Soares	036.519.557.87	<i>[Signature]</i>
27. Rosângela Soares	1.116.200.1	<i>[Signature]</i>
28. Rosângela Soares	014.926.609.30	<i>[Signature]</i>
29. Rosângela Soares	58.876.877.3	<i>[Signature]</i>
30. Anderson Antunes		<i>[Signature]</i>
31. Rosângela Soares	5.619.129.6	<i>[Signature]</i>
32. Waldinei Cunha Soares	223.359.249.04	<i>[Signature]</i>
33. Rosângela Soares	010.618.04.82	<i>[Signature]</i>
34. Rosângela Soares	5.619.129.6	<i>[Signature]</i>
35. Rosângela Soares	7.920.117.40	<i>[Signature]</i>
36. Rosângela Soares	8.162.899.0	<i>[Signature]</i>
37. Rosângela Soares	11.021.844.0	<i>[Signature]</i>
38. Rosângela Soares	11.021.846.1	<i>[Signature]</i>
39. Rosângela Soares	12.000.063.2	<i>[Signature]</i>
40. Rosângela Soares	3.503.982.67	<i>[Signature]</i>
41. Rosângela Soares	7.152.315.1	<i>[Signature]</i>
42. Rosângela Soares	6.165.63.5	<i>[Signature]</i>

LISTA DE PRESENÇA
Revisão do "Plano Diretor" de Jaguaraiá

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES SOARES

DATA: 13/11/2018 às 18:30 horas

POPULAÇÃO		
NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
85. Silviano Soares	7.651.658.1	<i>[Signature]</i>
86. Marlene Soares	7.730.040.2	<i>[Signature]</i>
87. Ednei Ednei Soares	041.856.887.54	<i>[Signature]</i>
88. Rosângela Soares	161.368.820.98	<i>[Signature]</i>
89. Rosângela Soares	051.851.862.91	<i>[Signature]</i>
90. Rosângela Soares	12.970.169.2	<i>[Signature]</i>
91.		
92.		
93.		
94.		
95.		
96.		
97.		
98.		
99.		
100.		
101.		
102.		
103.		
104.		
105.		

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR
ATA nº 08/18 - PDM de 08 de novembro de 2018

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Centro Administrativo Otálio Renato Baroni, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, 3º andar – Cidade Alta – Jaguariaíva – PR, reuniram-se os membros da Comissão Técnica para revisão do Plano Diretor: Juliana Pedroso Mendes, Giselle Ináira Syring, Disnei Alves de Oliveira, Kátia Aparecida Miranda, Leonardo Von Linsingen, Hisaishi Humezu e o Dr. Celso Cesar Peres Mendes, articulando com a mesma os assuntos da reunião, na sequência: Audiência Pública. A Coordenadora senhora Juliana Pedroso Mendes agradeceu a presença de todos, parabenizou pelo bom andamento dos trabalhos realizados com êxito na audiência do dia anterior. Até continuou passou a palavra à senhora Giselle Ináira Syring, que procedeu a leitura das propostas, quais sejam:

PROPOSTAS RECOLHIDAS POR OCASÃO DO PLANO DIRETOR REALIZADA EM 13/11/2018

Câmara Técnica I – HIGIENE PÚBLICA

o Delegado: Wellington Vitorio Filtz - Suplente Ricardo Ramos Gomes

o Relator: Caroline de Azevedo Faria Stalschmidt;

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008:

1) Art. 6º. Parágrafo 1º: Substituir hora conveniente fora do horário comercial.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Equipe Técnica.

2) Seção I / Capítulo I (Art. 6º - Inciso VI): Acrescentar detritos em geral, tais como: restos de móveis, pequenas reformas, podas e limpeza de jardim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

3) Seção I / Capítulo I (Art. 6º - Inciso VI): Acrescentar detritos em geral, tais como: restos de móveis, pequenas reformas, podas e limpeza de jardim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

4) Campanhas educativas na área rural, visando a sensibilização para o destino correto para os materiais recicáveis dentro.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

5) Implantação de ECOPONTOS dentro do perímetro urbano e rural.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Rejeitado pela Comissão Técnica. Pois não há serviços de acolhimento de denúncias da Prefeitura Municipal.

7) Art. 13: Acrescentar a colocação de filtros que minimizem fuligem e partículas em geral.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

6) Com relação às denúncias de descartes indevidos de lixo, sugestão para que a denúncia seja anônima, preservando a identidade da pessoa.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Rejeitado pela Comissão Técnica. Pois não há serviços de acolhimento de denúncias da Prefeitura Municipal.

8) Proposta Vitoria – Lei Estadual 19.37/2017: fiscalização dos pontos de venda de vôleis, infringindo a referida lei.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

9) Art. 23, no Inciso VI, acrescentar após a palavra assistência social (a redação conforme a PNAS/2004).

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

10) Art. 23, no Inciso VI, acrescentar após a palavra assistência social (a redação conforme a PNAS/2004).

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

11) Art. 23, no Inciso VI, acrescentar após a palavra assistência social (a redação conforme a PNAS/2004).

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

12) Art. 23, no Inciso VI, acrescentar após a palavra assistência social (a redação conforme a PNAS/2004).

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

13) Inciso II, suprir Centro de Orientação e Apoio Sócio Familiar ao Adolescente em Líberdade Assitida-COALA, Grupo de Atenção à Dependência de Álcool e drogas- GRAAD, Casa de Nutrição: atendimento a crianças desnutridas, fundação Santa Marta- apoio a pessoas portadoras de câncer;

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

14) Em relação ao Projeto Vida, serviço tipificado conforme a Resolução nº 109/2009 com a proposta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para faixa etária de 18 a 59 anos para o público masculino.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

15) Suprir PROVOPAR - Centro de Convivência: onde consta Contraturno Social Pia e Caju, seja alterada a redação para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primavera e Curumim, efetivando os serviços sócio assistenciais dentro do município.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica.

16) Art. 51: Suprir o texto como a geração de renda, por convivência através de oficinas e grupos de convivência.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

A Comissão chegou ao seguinte consenso: Que devemos verificar o que diz a Política Nacional de Assistência Social, para alterar corretamente a redação.

7) Inciso IX- suprimir a palavra criar.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

8) Inciso X- Substituir a palavra implantar por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica, este inciso passará a ter a seguinte redação:

“Menter Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CRAS) – espaço responsável pela oferta de serviços comunitários de Proteção Social Básica. As assistências Sócio Família incluem: com atendimento de risco e vulnerabilidade Social. E a “parte entrada” dos usuários da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e manter os serviços assistenciais prestados e/ou a serem implantados no Município.”

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

9) Inciso X- Substituir a palavra implantar por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica, este inciso passará a ter a seguinte redação:

“Menter Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CRAS) – espaço responsável pela oferta de serviços comunitários de Proteção Social Básica. As assistências Sócio Família incluem: com atendimento de risco e vulnerabilidade Social. E a “parte entrada” dos usuários da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e manter os serviços assistenciais prestados e/ou a serem implantados no Município.”

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

10) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por “manter”.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

11) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por “manter”.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

12) Art. 51: Propõe-se a inclusão da determinação em que o depósito de qualquer material, inclusive de construção, não seja feito diretamente nas vias públicas, sim dentro de apertos apropriados que evitem, por exemplo, o entupimento de bueiros.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica, e ainda suprimiremos: “...de 0 a 100 UFM...”

Pois todas as suas previsões no PDM serão regulamentadas por Lei Específica.

13) Parágrafo único – Art. 50: Trocar a palavra “solicitado” por “solicitada”.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

14) Art. 51 – Inciso I: Substituir a palavra “excessiva” por “incompatível” com a legislação de trânsito em vigor.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

15) Art. 52 – Inciso II: Substituir a palavra “bravos” por “perigosos”.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

16) Art. 52 – Inciso III: Substituir a palavra “atirar” por “lançar”.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

17) Art. 52 – Inciso IV: Incluir após a palavra “veículos”, “em pontos fixos”.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

18) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica, este inciso passará a ter a seguinte redação:

“Menter Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CRAS) – espaço responsável pela oferta de serviços comunitários de Proteção Social Básica. As assistências Sócio Família incluem: com atendimento de risco e vulnerabilidade Social. E a “parte entrada” dos usuários da rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e manter os serviços assistenciais prestados e/ou a serem implantados no Município.”

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

19) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

20) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

21) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

22) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

23) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

24) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

25) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

26) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

27) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

28) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

29) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

30) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

31) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

32) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

33) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe a rede de atendimento dentro da proteção social básica com as entidades de atendimento CASMI, Associação Projeto Vida, Associação Kurumim.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceteio pela Comissão Técnica

34) Inciso X- Substituir a palavra “implantar” por Manter os Centros de Referência da Primavera e Pedrinha, com as equipes de referência de recursos humanos conforme a NOB RH SUAS; articulando a rede de serviço sócio assistencial que compõe

Acordo pela Comissão Técnica, inserção da definição de TESTADA: porção de via pública que fica à frente de um lote.

4) Da seção IV – Passeio e Arborização: Retirar do Art. 28 a multa, pois já consta no código tributário municipal.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Acordo pela Comissão Técnica, esta proposta foi realizada em cima de um artigo já suprimido em correções anteriores. Porém em atendimento, realizaremos a inserção no artigo que contempla a aplicação do Plano de Arborização Urbana do Município.

Art. 32. – da seção IV: Alterar o texto para (VIDE PROPOSTA).

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Rejeitado pela Comissão Técnica. A redação apresentada está insuficiente para realizarmos uma análise. Solicita-se reiterar a proposta na próxima audiência, com uma descrição mais detalhada.

7) Inserção de artigo na seção III: Revisar a aplicação da Leis Federais e Estaduais no que tange as sinalizações horizontais e verticais, bem como a adequação dos fluxos.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Acordo pela Comissão Técnica, no Art. 21, inserir um inciso com a seguinte redação: "IV – adequação de sentido de fluxos, demarcação de espaços para estacionamentos considerando o porte das vias existentes, a fim de ordenar e organizar o trânsito."

9) Reiteramos a proposta da audiência anterior (07/11), para que o Poder Público Municipal faça contato com a administradora da ferrovia, a qual se encontra obsoleta, no sentido de provocar uma discussão sobre a possibilidade de transformar em ciclovia.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Acordo pela Comissão Técnica, no que tange as responsabilidades do município, serão realizadas. Porém esclarecemos aqui que a concessão é da Rumo Logística e que a decisão final cabe a mesma.

9) Sugestão para a municipalização do trânsito com a criação de uma autarquia de trânsito a fim de fins de fiscalização e implantação de zona azul na região central.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Acordo pela Comissão Técnica, inserção de um artigo com a seguinte redação: "O município deverá elaborar/contratar estudo de viabilidade visando a implantação de autarquia para a municipalização do trânsito no prazo máximo de 3 anos."

Nada mais havendo a tratar a Coordenadora encerrou a reunião às dezenove horas e trinta minutos. E para constar eu Giselle Inaiara Syring, secretariando a audiência, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

19/11/2018

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às quinze horas, na Escola Rural Municipal Euzebio Martins, sito à Estrada Principal, s/nº, Lanças – Jaguaraiá – PR, foi iniciada a Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal pela cerimonialista Michela Kalil que explanou as necessidades de rever o Plano Diretor Municipal, e que de acordo com o Decreto nº. 371/2018 as Audiências aconteceram nos seguintes dias: dia vinte e três de novembro do ano de dois mil e dez e a realizar-se na Escola Municipal Rosaline Collete, localizada na Rua Pedro Conde, nº. 97, Bairro Samambaia, com início às dezoito horas e trinta minutos; dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dez e a realizar-se no Cine Teatro Valéria Luerzy, localizado na Rua Salomão Félix da Silva, s/nº, Bairro Matarazzo, com início às dezoito horas e trinta minutos. Até continuo, explanou que o Plano Diretor é um instrumento para dirigir o desenvolvimento do município nos seus aspectos econômico, físico e social. Até continuo, convidou para fazer parte da Mesa Diretiva de Trabalho os membros da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor, a Coordenadora Técnica Juliana Pedroso Mendes, membros: Cleia Aparecida Valenga Sloboda, Disnei Alves de Oliveira, Giselle Inaiara Syring, Kátia Aparecida Miranda, Leonardo Von Linsingen, Sérgio Cruz, como mediador o senhor Sidney Eduardo Magrone Vieira. Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra a senhora Giselle Inaiara Syring, que cumprimentou os presentes e fez a leitura da ata da audiência pública do dia treze de novembro do ano corrente. Até continuo, fez a leitura das respostas às propostas feitas pelas câmaras técnicas elaboradas pela Comissão Técnica, Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o mediador Sidney Eduardo Magrone Vieira, que cumprimentou os presentes e explanou sobre a importância da Revisão do Plano Diretor para o município e a participação da população nesse processo que visa atualizar as Leis, dez anos após a sua criação, visando as necessidades atuais da população tornando-se diretrizes para os próximos dez anos. Até continuo, apresentou um vídeo, que informou sobre a atualização do PDM, que se dará após realização das Audiências com as propostas sugeridas pelas Câmaras Técnicas e avaliadas pela Comissão Técnica, após ser elaborado um Projeto de Lei e encaminhado para Câmara Municipal de Jaguaraiá para ser aprovado. Até continuo, demonstrou a importância do PDM para o município, pontuou ainda que esta revisão é um instrumento democrático de atualização do planejamento municipal juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, informou que o PDM foi instituído pela Lei Municipal nº. 1820/2008, e a revisão é objeto da Resolução 25. Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra à Coordenadora Técnica Juliana Pedroso Mendes representando o Presidente da Comissão Técnica, senhor José Sloboda para considerações. Até continuo a Coordenadora agradeceu a presença de todos que lotaram o saguão da Escola, explanou sobre a importância da participação popular na revisão do Plano Diretor. Até continuo, instruiu os presentes sobre as atribuições das câmaras técnicas, explanou sobre a função de cada membro dentro da câmara técnica, Até continuo a Cerimonialista realizou a leitura do Regimento Interno das Audiências Públicas para Revisão do Plano Diretor de Jaguaraiá, elaborada pela Comissão Técnica, esclarecendo como será o andamento das trabalhos. Até continuo a Cerimonialista chamou Delegados eleitos na Assembleia para que ocupem seus respectivos lugares nas Câmaras Técnicas; igualmente solicitou aos membros da Equipe Técnica para a Revisão do Plano Diretor que tomassem assento junto aos grupos de trabalho, a fim de dirimir dúvidas técnicas pertinentes à sua área de atuação, os senhores: Alan Miranda; Carlos Perez Gomez; Eric Dudik Rogério; Francilei Baitala de Oliveira; Lucas Madureira Ferreira; Marilia Rodrigues; Matheus Rissato Rivoiro; Mauricio Oliveira Amaral; Pétrola Carvalho do Nascimento; Rosana Araújo Lopes; Thiago Luiz Pomperek; Vinícius André Brizola de Oliveira. Até continuo, a Cerimonialista convidou as demais pessoas presentes para escolherem suas câmaras técnicas, informando que as Câmaras Técnicas teriam um tempo de uma hora e trinta minutos para discutir as propostas de mudanças apresentadas, ou sugerir novas propostas. Até continuo, as dezenove horas e vinte e cinco minutos, deu inicio a explanação de sugestões de alteração realizadas pelas Câmaras Técnicas através dos seus Relatores que foram escolhidos pelos integrantes de cada Câmara. Até continuo passou a palavra para o representante da Câmara Técnica I – HIGIENE PÚBLICA, o Delegado señor Wellington Vitorio Fiz - Suplente Ricardo Ramos Gomes, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Maria Elizabeth de Oliveira. Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008: **Artigo 06**: Após VI, após o § 4 – estabelecer um canal de denúncia através do Poder Público, para que o mesmo possa funcionar como elo de comunicação aos municípios, visando sua preservação no sentido das

irregularidades detectadas, dentro das políticas públicas vigentes; **Artigo 12**: Após o § 12 – criação ou disponibilização de serviço municipal destinado à limpeza de fossas sépticas na área rural do município. Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008: **Artigo 25**: Suprimir no Inciso II, onde consta "criar", pois o conselho de habitação de interesse social já existe. Solicitamos a Comissão para verificar se o Fundo Municipal de Habitação Social, para que seja suprimida a palavra "criar"; No inciso IV - se existe a política habitacional como entidade de administração indireta, suprimir a palavra "criar". Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica II – USOS E COSTUMES, o Delegado a senhora Kassima Karinna Gigliola Almeida Rocha, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Elizabeth Alves Ferreira. Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008: **Artigo II**: Capítulo II, Seção III: **Artigo 53**: Após a palavra trânsito sob pena de imposição de multa a ser definida e regulamentada por Lei específica sem prejuízo das sanções penais cabíveis; **Artigo 54**: Substituir a palavra Prefeitura por município de Jaguaraiá; **Artigo 55**: Após a palavra "pelos", incluir a palavra seguinte, suprimindo a preposição de; Inciso II – Após a palavra "patinar" incluir "e praticar esportes" de atividades similares fora dos logradouros para esses fins destinados, suprimindo o trecho, praticar a ser nos. Inciso IV – Após a palavra "porta" incluir: que deve direta à via pública. Renumerar o inciso VI para inciso V, incluindo ao final do referido inciso: "exceto quando autorizado pelo Poder Público"; **Artigo 56**: Após a palavra "táxi", incluir o termo "quanto a"; **Artigo 57**: Substituir a palavra "Prefeitura" por município de Jaguaraiá e após a palavra "estabelecido", incluir o termo "em legislação própria"; **Artigo 58**: Dar nova redação ao § 1º, proibindo o rebaixamento do meio feio, para dar acesso a pontos comerciais de forma a impedir o uso das vias públicas para estacionamento. Com a nova redação, sugere-se a alteração, também, do Código de Obras, para que não sejam aprovados projetos arquitetônicos com tal acesso, exetando as entradas de garagem; Renumerar o § 1º para o § 2º, e consequentemente, o § 2º para o § 3º. No parágrafo renumerado para 3º, após a palavra "depósito", incluir a palavra "público", e, ainda, incluir após a palavra "município", o termo "e Jaguariá"; **Artigo 59**: Após a palavra multa, suprimir o trecho "de 0 a 100 UFM" e ao final, suprimir o trecho "sem prejuízo das sanções previstas no parágrafo único", no artigo 58; **Artigo 60**: Substituir a palavra "Prefeitura" por município de Jaguaraiá; substituir o termo "despesas de" por "despesas pela"; substituir o trecho "e dando aço" por "mantendo o"; suprimir o trecho "o destino que entender" por "junto a depósito público municipal pelo prazo máximo de 30 dias, sendo que após este prazo, será dado ao material removido o destino que melhor lhe aprovou"; § 2º - após a palavra "requerimento", incluir o trecho: "para instalações das estruturas referidas no Caput deste artigo"; § 1º - substituir a palavra "Prefeitura" por município de Jaguaraiá; substituir o termo "despesas de" por "despesas pela"; substituir o trecho "e dando aço" por "mantendo o"; suprimir o trecho "o destino que entender" por "junto a depósito público municipal pelo prazo máximo de 30 dias, sendo que após este prazo, será dado ao material removido o destino que melhor lhe aprovou"; § 2º - após a palavra "requerimento", incluir o trecho: "para instalações das estruturas referidas no Caput deste artigo"; § 2º - substituir a palavra "data"; **Artigo 61**: copia das seguintes documentações: quando pessoa física: RG, CPF e Comprovante de Residência; quando pessoa jurídica: Contrato Social, ART, quando for necessário, e documentos pessoais do seu representante legal"; Até continuo passou a palavra para o representante da Câmara Técnica III – MEIO AMBIENTAL. O Delegado, señor Rafael Gustavo Pomin Lopes - Suplente Nelson Luiz de Oliveira, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Eric Dudik Rogério. Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008: **Artigo 37**: A macrozona de controle ambiental do atual aterro sanitário, compete: I; II; III; IV; promover e manter a recuperação da área do atual aterro sanitário – sanitário; **Artigo 40**: Após "arqueológico", acrescentar "paleontológico"; Substituir "estudo arqueológico" por "estudos científicos"; Redação - 4º, linha – Desse que: I. Depois de "arqueológico" colocar "paleontológico"; III. Suprimir; IV. Trocar "qualificar" por "melhorar a infraestrutura dos espaços públicos para recepção turística"; VI. Suprimir; VIII. Obedecer as diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou outro órgão que venha a substituir-l-o, em relação aos sítios arqueológicos e paleontológicos; **Artigo 42**: A macrozona, de Recuperação e Preservação Ambiental, bem como, as Áreas de Preservação Permanentes (APP), serão definidas conforme a Legislação Federal (Novo Código Florestal e consequentes alterações - incluir o nº. da Lei), e Resoluções aplicáveis; **Artigo 44**: Alterar "BR 151" por "PR 151"; 4º, linha – trocar "anuência" por "devido licenciamento pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP"; **Artigo 48**: Inciso IV – manter as faxes não edificáveis nas Áreas de Preservação Permanentes (APP), nos termos da Legislação Ambiental aplicável; **Artigo 50**: I – verificar se a taxa de permeabilidade detém o mesmo percentual? II – verificar se permanece a metragem mínima de 250 m²; **Artigo 51**: I – verificar se os lotes de densificação urbana, ainda caracteriza-se por lotes de 300 m². Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008: Indicação da moradora, Sra. Rosimere de Oliveira, da Vila Rural "Flor do Ipê": **Artigo 6**: § 4º - Devido o mau acondicionamento de resíduos sólidos por grande parte dos habitantes dos bairros do "Sítio", indica como possibilidade ambiental, a alocação de "pontos de coleta semanal ou quinzenal", a fim que evite-se o despejo desenfreado desses resíduos, em especial, nas Áreas de Preservação Permanente (APP); Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008: Indicação do Vereador, Sr. Wagner Milanezzi, **Artigo 17**: Inclusão de Inciso XI – instalação de linhas de contenção de lixo flutuante nos cursos d'água, no Perímetro Urbano. Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica IV: o Delegado, señor José Trindade - Suplente Marcos José Legat, propostas foram elencadas pelo Relator: Paulo da Costa Passos. Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: **Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1821/2008**: **Artigo 20**: § 3º - suprimir multa; Lei específica; § 2º - após concessão de Alvará em um prazo de dois anos de atividade, havendo reclamações persistentes, possibilitar um novo estudo de impacto de vizinhança; **Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008**: **Artigo 90**: Fundo Municipal do Des. Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1825/2008: **Artigo 27**: § 2º - aumentar os prazos mencionados, principalmente, o prazo para pagamento das despesas de demolição, arcadas pela Prefeitura; Até continuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica VI – Sistema Viário, o Delegado, señor Eleida Pontes, propostas foram elencadas pelo Relator: Roseli de Fátima, Até continuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: **Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1824/2008**: Realizar manutenção periódica em estradas vicinais; Implantar sinalização vertical viária nas estradas municipais, principalmente em pontes principais; Identificar rotas e bairros, com sinalização vertical; Verificar a viabilidade de implantação de equipamentos de serviços públicos no "Bairro Pesqueiro" (demanda atual) a fim de evitar deslocamento; Implantar dispositivos disciplinadores de velocidades em estradas onde tem maior concentração de moradores da área rural, não se esquecendo das devidas sinalizações. Até continuo a Cerimonialista passou a palavra para a Coordenadora Técnica que convidou todos para participarem da próxima Audiência Pública, e encerrou a presente audiência às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. Para ser verdade, eu Luciana Canavesi Cesário Pereira, secretariando a reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

19/nov | Escola Municipal Euzebio Manoel Martins

15:00h: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ

CÂMARA TÉCNICA I

HIGIENE PÚBLICA

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Logradouros	Alex Mirandas
Habitação e Terrens	Alânia Cristina Alves
Estabelecimentos/Alimentação	Caroline de Azevedo Fanha Stalschmidt
Animais	Hérica Beatriz Suenar Castelari
	Luiz Carlos Veiga Barbosa

DELEGADO

DELEGADO	TELEFONE
Wellington V. Fiz	43 99664833
2)	
3)	

RELATOR

RELATOR	TELEFONE
1) Maria Elizabeth de Oliveira	43 99319-6026

PROPOSTAS

Na lei 1826/2008, no art 6º, §º o 4º, após o parágrafo II:
criar um canal de drenagem
até onde é possível público, para que o mesmo possa funcionar como canal de comunicação entre os municípios
resolvendo suas preservações na fronteira, dentro das políticas públicas vigentes

Na lei 1826/2008, no art 12º após o parágrafo II:
criar um depósito de lixo
municipal destinado à Europa de festas
sépticas na área rural do município.

PROPOSTAS

Na lei 1826/2008, no art 25º, suprimir
suprimir no inciso II, onde consta
criar, para o conselho de habitação
de interesse social já existe. Substituir
a recomendação para o fundo
municipal de habitação social para que
suprimir na palavra "criar". No
inciso II se existe o fundo
de habitação social para que
suprimir a palavra "criar". No
inciso II se existe o fundo
de habitação social para que
suprimir a palavra "criar". No

AUDIÊNCIA PÚBLICA		19/nov Escola Municipal Eurídes Manoel Martins
		
15.00h: Audiência Pública		
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁVA		
CÂMARA TÉCNICA II		
USOS E COSTUMES		
DESCRIÇÃO		RESPONSÁVEIS
Sossego Público Divertimento Público Obstrução de Ruas		Lucas Matudeira Ferreira Mauricio Oliveira Amaral Sérgio Cruz
DELEGADO		TELEFONE
1) <i>Karina Matudeira Ferreira</i> ¹¹ 2) 3)		¹¹ <i>(43-97605-2879)</i>
RELATOR		TELEFONE
1) <i>Elizabeth Góes Leitão</i>		<i>43-999181933</i>

PROPOSTAS
<p>Com a nova redação sugere-se a alteração também do artigo de obras para que não sejam (ainda) aprovados projetos arquitetônicos com tal acréscimo, excetuando-se as estradas de garagem. Remover o parágrafo 5º 1º parágrafo 2º e consequentemente o parágrafo 3º.</p> <p>No parágrafo enumerado para Trecho após a palavra depósito incluir a palavra público, e quando substituir a palavra município, o Termo e subassinatura.</p> <p>Artigo 59: após a palavra multa, suprimir o trecho "de 0,3 a 100 ODM" e ao final suprimir o trecho "sem prejuízo das sanções previstas no parágrafo único é artigo 58.</p> <p>Lei 1826/2008. Título II Capítulo II</p>

AUDIÊNCIA PÚBLICA		19/nov Escola Municipal Eurides Manoel Martins
		15:00h: Audiência Pública
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁVA		
CÂMARA TÉCNICA III		
MEIO AMBIENTE		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	
Proteção e Conservação	Carlos Alberto Orellas	
Arborização	Eric Dudic Rogerio	
Pedreiras, areia, etc.	Franciele Batalla de Oliveira	
Turismo	Mariana Andretto Balconi	
Inflamáveis	Pedro Leocadio Delgado	
	Thiago Luiz Pompkerner	
DELEGADO	TELEFONE	
1) <i>Rafael Gustavo Lomin</i>	99618-9094	
2) <i>Nelson Luiz de Oliveira</i>	(41) 99621-3246	
3)		
RELATOR	TELEFONE	
1) <i>ERIC DUDIC RODRIGO</i>	(43) 9.9663-0018	
"AD HOC"		

PROPOSTAS
<p>deposito público municipal pelo prazo máximo de 30 dias, sendo que após este prazo será feita a avaliação removendo o destino que melhor lhe aprouver!</p> <p>§ 3º opera a palavra representante, incluindo toda a rede de interlocutores das estruturas referendais no caput deste artigo.</p> <p>§ 3º, alínea "c": representante ^{ou} pessoa representada por outra a redação para figura de representante documentar: quando pessoa física RG, CPF e comprovante de residência e ou ART quando for necessário quando for pessoa jurídica, Contrato de Serviço, ART quando for necessário e demais pessoas de ^{maior} representante legal.</p> <p style="text-align: right;">O/</p>

PROPOSTAS
LEI MUNICIPAL N° 1820/08
ART. 37 - A MACROZONA DE CONTEDE AMBIENTAL DO ANAL ATERRADO SANI- TÁRIO, COMPETE:
I
II
III
IV - PROMOVER E MANTER A REUPE- RAÇÃO DA ÁREA DO ANAL ATERRADO AMBIENTAL Sanitário
ART. 40. APÓS ARQUEOLÓGICO, ACRESCENTAR PALEONTOLOGICO.
Substituir ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS por ESTUDOS CIENTÍFICOS,

PROPOSTAS
a via pública.
Artigo 55º suprimir integralmente o inciso V.
Artigo 55º renunciar o inciso IV para inciso I, mudando no final do segundo inciso: <i>excluindo quaisquer autorizações pelo poder público.</i>
Artigo 56º após a palavra <i>terá</i> incluir o termo <i>"quanto a"</i> .
Artigo 57º substituir a palavra <i>Brufutu</i> por <i>município de Jacumãuara</i> e após a palavra <i>estabelecer</i> incluir o termo <i>"em legislação própria"</i> .
Artigo 58º dar nova redação ao §º 1º prop. prestando e rebaixamento de multa fixa para dar acesso a portas amarradas de forma a impedir o uso de claras vias públicas para estacionamento.

PROPOSTAS
Secção IV
Artigo 10: Substituir a palavra <u>prefeitura</u> por <u>município</u> de <u>Jaguaruara</u>
1º inciso I: Apesar a palavra <u>data</u> , suprimir o trecho "é dia da semana"
1º inciso II: substituir a palavra <u>público</u> por " <u>no local</u> "
1º inciso III: Apesar a palavra <u>plurais</u> incluir atribuindo-se aos termos <u>int</u> suprimir o trecho "correndo por conta de", no mesmo inciso substituir o trecho "por <u>ato</u> <u>verificado</u> pela palavra <u>constitutas</u> ".
§ 1º Autentica substituir a palavra <u>prefeitura</u> por <u>município</u> de <u>Jaguaruara</u> , substituir o termo "despejar <u>int</u> " por "despejar <u>pela</u> "; substituir o trecho "é <u>direito</u> <u>ao</u> " por " <u>mantido</u> <u>o</u> "; suprimir o trecho "é <u>destino</u> que <u>entidade</u> <u>por</u> " juntando a

PROPOSTAS

ART. 40. REDAÇÃO: 45 linhas =
DESENHE OUE

I - DEPOIS DE ARQUITÉDICA COLOCAR
"E PALEONTOLOGICA"

II - SUPRIMIR

IV - TROCAR "QUALIFICAR" POR
"MELHORAR A INFRAESTRUTURA
DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA
RECEPCAO TURÍSTICA"

VI - SUPRIMIR

VII - OBEDIER AS DIRETRIZES
DO ~~MUSEU~~ Instituto do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional
(IPHAN) OU OUTRO ÓRGÃO OUE
VENHA A SUBSTITUIR, EM RELAÇÃO
AOS SITIOS ARQUEOLÓGICOS E PALEONTOL-
ÓGICOS;

Q. B. / 

PROPOSTAS

Q

ART. 42 - A MACROZONA DE RESERVA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, BEM COM AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SERÃO DEFINIDAS CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL (NOVO CÓDIGO FLORESTAL E CONSEGUENTES ALTERAÇÕES - INCLUI N.º 09/LEI) E RESOLUÇÕES APLICÁVEIS

ART. 44 - ALTERAR "BR 151" POR "PR 151".
45 Linha = trocar "anterior" por "devido licenciamento pelo Instituto Ambiental do Paraná" (IAP).

ART. 48 - IV - MANTER AS FAIXAS NÃO EDIFICÁVEIS NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL.

AUDIÊNCIA PÚBLICA 19/nov | Escola Municipal Eunides Manoel Martins
15:00h: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA

CÂMARA TÉCNICA IV

OBRAS

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Habite-se Alvarás Canteiro de Obras Edificações Residenciais e Comerciais Propaganda	Carlos Perez Gomez Disnei Alves de Oliveira Luiz Carlos Veiga Barbosa Péricles Carvalho do Nascimento Rosana Araújo Lopes Sergio Cruz

DELEGADO

1) <i>Marcos José Legat</i>	(43) 999.53-4421
2)	
3)	

RELATOR

1) <i>Fausto da Costa Passos</i>	(43) 999.74-0596
----------------------------------	------------------

PROPOSTAS

Q

① LEI 1823/2008 ART. 20 § 3º SUPRIMENTAR multa. VI ESPECIFICA.
② LEI 1821/2008 ART. 20 § 2º ÁREAS OMISSAS DE ALVARÁ EM UM PRÁO DE DOIS ANOS DE ATIVIDADE HAMO PRAZENAS PERSISTENTES, POSSIBILITAR UM NOVO ESTUDO DE IMPACTO DE LICENCIAMENTO.
③ ART. 10 DA LEI 1820/2008 - FUNDO MUN. DO PES.
()
④ LEI 1825/2008 ART. 27... § 2º AUMENTAR OS TRÂSOS MENCIONADOS, PRINCIPALMENTE, 100% O TRÂTO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO PELL PREFEITURA.
Q

PROPOSTAS

Q

ART. 50 - I. VERIFICAR SE A TERRA DE PERMEABILIDADE DETÉM O MESMO PERCENTUAL?
II. VERIFICAR SE PERMANECE A METRAGEM MÍNIMA DE 250M2.

ART. 51 - VERIFICAR SE OS LOTES DE DENSIFICAÇÃO URBANA AINDA CARACTERIZA-SE POR LOTES DE 300 M2.

INDICAÇÃO DA MORENA SRA. PORTIMÉRE DE OLIVEIRA DA VL. RURAL "FLO DO IPE": (1826/2008 ART. 6º, § 5º)
- DEU-SE O MAU ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS POR

Q

PROPOSTAS

Q

não tem apartamento.

AUDIÊNCIA PÚBLICA 19/nov | Escola Municipal Eunides Manoel Martins
15:00h: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA

CÂMARA TÉCNICA VI

SISTEMA VIÁRIO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Mobilidade Trânsito Estacionamento Zoneamento	Carlos R. Carpinck Juliana Pedroso Mendes Marília Rodrigues Paulo Vitor Onisko Sérgio Cruz

DELEGADO

1) <i>Elidio (ausente)</i>	
2) <i>Marilia Rodrigues</i>	<i>ausente</i>
3)	

RELATOR

1) <i>Ricardo da S. Bento Bazzoli</i>	(42) 9.9900.2105
---------------------------------------	------------------

Q

PROPOSTAS

Q

GRANDE PARTE DOS HABITANTES DOS BAIUROS DO "SERTÃO", INDICA COMO POSSIBILIDADE AMBIENTAL A ALCADAÇÃO DE "PONTOS DE COLETA SEMANAL OU QUINTELAR" A FIM DE QUE EXITE-SE O DESPETO DESENFAZEDO DESSES RESÍDUOS, NOS EM ESPECIE NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

INDICAÇÃO DO VEREADOR WAGNER MILANEZZI EM RELAÇÃO AO ART. 17 DA LEI 1820/2008 - INCLUSÃO DE INCISO XI:

- INSTALAÇÃO DE LINHAS DE CONTENÇÃO DE LIXO AÉREO FLUTUANTE NOS CURSOS D'ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO

Q

AUDIÊNCIA PÚBLICA 19/nov | Escola Municipal Eunides Manoel Martins
15:00h: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA

CÂMARA TÉCNICA V

TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Nova classificação Pátria Genérica Comércio Ambulante Horário de Funcionamento Feiras Livres	Carlos Perez Gomez Disnei Alves de Oliveira Matheus Rissato Rivoiro Mauricio Oliveira Amaral Nara Gisele Bueno Vinicio Andre Brizola de Oliveira

DELEGADO

1) <i>Rafaela J. R. Bittencourt</i>	43 99614 6882
2)	
3)	

RELATOR

1) <i>Dimas Cunha</i>	42 99931.9987
-----------------------	---------------

Q

PROPOSTAS

Q

1 - Realizar Manutenção pública em estradas vicinais

2 - Implementar Sinalização Vertical vicinal, vegetalizada, hortas, jardins, incisivamente, em estradas vicinais

3 - Identificar rios e barracos, com sinalização vertical

4 - Verificar viabilidade de implantação de equipamentos de suporte, fábricas, no bairro La Sereira (década atual) a fim de evitar deslocamento

5 - Implementar dispositivos disciplinadores de velocidade em estradas, com taxas de velocidade de 50km/h

Q



PROPOSTAS

de área rural não expande das
devidos sindicatos.

LISTA DE PRESENÇA		
Revisão do "Plano Diretor" de Jaguaraiá		
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EUERIDES MANOEL MARTINS		
DATA: 19/11/2018 às 15:00 horas		
POPULAÇÃO	RG ou CPF	ASSINATURA
43	Carlo Ruy Gonçalves	21152022-1
44	Manoela	7170355-1
45	Silvana Tavares	7293028-1
46	Edvaldo B. Freitas	Freitas
47	Roberto L. Souza	92001120-6
48	Edson Alves Braga	Edson
49	Edvaldo	Edvaldo
50	Neusa Góes	Neusa
51	Edvaldo L. S.	3220193-8
52	Edvaldo L. Souza	Edvaldo
53	Edvaldo Góes	Edvaldo
54	Edvaldo	Edvaldo
55	Edvaldo Góes	Edvaldo
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA
PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

ATA nº. 09/18 - PDM de 20 de novembro de 2018

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezito, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação do Centro Administrativo - Ofício Renato Bocelli, sito à Praça Iesta Branca nº 142, 2º andar, Cidade Alta - Jaguaraiá - PR, reuniu-se a Comissão Técnica para revisão do plano Diretor: Juliana Pedroso Mendes, Giselle Inaiara Syring, Disney Alves de Oliveira, Leonardo Von Linsingen, Sérgio Cruz e o senhor Carlos Perez Gomez membro da Equipe técnica e o mediador Hugo Cezar Riego Junior para revisar as propostas da Audiência Pública realizada aos dezenove dias mês de novembro de dois mil e dezito. A Coordenadora senhora Juliana Pedroso Mendes agradeceu a presença de todos, parabenizou pelo bom andamento dos trabalhos realizados com êxito na audiência do dia anterior. Ato contínuo passou a palavra à senhora Giselle Inaiara Syring, que procedeu a leitura das propostas, quais sejam:

PROPOSTAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR
19/11/2018

Câmara Técnica I – HIGIENE PÚBLICA
o. Delegado: Wellington Vitorio Fitz - Suplente Ricardo Ramos Gomes
o. Relator: Maria Elizabeth de Oliveira

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008:

1) **Artigo 06:**

1) Apesar VI, após o § 4 – estabelecer um canal de denúncia através do Poder Público, para que o mesmo possa funcionar como um elo de comunicação aos municípios, visando sua preservação no sentido das irregularidades detectadas, dentro das políticas públicas vigentes.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

a) Aceito pela Comissão Técnica, será implantado nos moldes e prazos da Lei Federal nº. 13.460 (julho de 2017).

2) **Artigo 12:**

a. Após o § 12 – criação e disponibilização de serviço municipal destinado à limpeza de fossas sépticas na área rural do município.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

a) REJEITADO PELA COMISSÃO TÉCNICA.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008:

1) **Artigo 25:**

a. Suprir no inciso II, onde consta "criar", pois o conselho de habitação de interesse social já existe. Solicitamos a Comissão para verificar se o Fundo Municipal de Habitação Social, para que seja suprimida a palavra "criar".
b. No inciso IV - se existe a política habitacional como entidade de administração indireta, suprimir a palavra "criar".

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

a) Aceito pela Comissão Técnica.
b) Aceito pela Comissão Técnica.

Câmara Técnica II – USOS E COSTUMES

o - Kassima Karina Gigliola Almeida Rocha
o. Relator: Elizabeth Alves Ferreira

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008:

Título II, Capítulo II, Seção III:

1) **Artigo 53:**

a. Apesar a palavra trânsito sob pena de imposição de multa a ser definida e regulamentada por Lei específica sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Rejeitado pela Comissão Técnica, pois o parágrafo único que esta abaixo já impõe as penalidades dos artigos.

2) **Artigo 54:**

a. Substituir a palavra Prefeitura por município de Jaguaraiá.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

a. Aceito pela Comissão Técnica.

b. Aceito pela Comissão Técnica.

3) **Artigo 55:**

a. Apesar a palavra "pelos", incluir a palavra seguinte, suprimindo a preposição de.
b. Inciso III – Apesar a palavra "patinar" incluir "e praticar esportes" de atividades similares fora dos lodadores para esses fins destinados, suprimindo o trecho; praticar a ser nos.
c. Inciso IV – Apesar a palavra "porta" incluir: que temem face direta à via pública.
d. Renumerar o inciso VI para inciso V, incluindo ao final do referido inciso: "exceto quando autorizado pelo Poder Público".

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.
- b. Rejeitado pela Comissão Técnica, suprimido o inciso III.
- c. "Amarra animais em postes, árvores, grades ou portas que tenha face direta para a via pública."
- d. Aceito pela Comissão Técnica, o texto passará a ter a seguinte redação: "Colocar quaisquer produtos ou mercadorias sobre os passeios ou logradouros públicos, exceto, quando autorizado pelo Poder Executivo."

4) **Artigo 56:**

a. Apesar a palavra "táxi", incluir o termo "quanto à".

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica.

5) **Artigo 57:**

a. Substituir a palavra "Prefeitura" por município de Jaguaraiá e após a palavra "estabelecido", incluir o termo "em legislação própria".

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica.

6) **Artigo 58:**

- a. Dar nova redação ao § 1º, proibindo o rebaixamento do meio fio, para dar acesso a pontos comerciais de forma a impedir o uso das vias públicas para estacionamento. Com a nova redação, sugere-se a alteração, também, do Código de Obras, para que não sejam aprovados projetos arquitetônicos com tal acesso, excetuado os estacionamentos de garagem.
- b. Retirar o § 1º para o § 2º, e consequentemente, o § 2º para o § 3º.
- c. No parágrafo renumerado para 3º, após a palavra "desse(s)", incluir a palavra "público", e, ainda, incluir após a palavra "município", o termo "de Jaguaraiá".

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

a. Aceito pela Comissão Técnica.

b. Rejeitado pela Comissão Técnica, pois o segundo parágrafo será suprimido.

c. Rejeitado pela Comissão Técnica, o parágrafo será suprimido, pois não é o que faz as apresentações.

7) **Artigo 59:**

- a. Apesar a palavra multa, suprimir o trecho "sem prejuízo das sanções previstas no parágrafo único", no artigo 58.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

a. Aceito pela Comissão Técnica.

Título II, Capítulo II, Seção IV:

1) **Artigo 60:**

- a. Substituir a palavra "Prefeitura" por município de Jaguaraiá.
- b. Inciso I – apesar a palavra "data", suprimir o trecho "e dia da semana".
- c. Inciso II – substituir a palavra "público" por "local".
- d. Inciso III – apesar a palavra "pluvial", incluir "e quando chover", com isso, suprimir o trecho "correr risco de constatações". No mesmo inciso, substituir o trecho "para esse verificado", substituir o trecho "e dando conta dos".
- e. § 1º – substituir a palavra "Prefeitura" por município de Jaguaraiá; substituir o termo "despesas de" por "despesas pela"; substituir o trecho "e dando a" por "mantendo o"; suprimir o trecho "o destino que entender" por "junto a depósito público municipal pelo prazo máximo de 30 dias, sendo que após este prazo, será dado ao material removido o destino que melhor lhe aprovou".

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

a. Aceito pela Comissão Técnica.

b. Aceito pela Comissão Técnica.

c. Rejeitado pela Comissão Técnica.

d. Aceito pela Comissão Técnica, o texto passará a ter a seguinte redação: "não prejudicar calcamento ou pavimentação, nem o escoamento das águas pluviais, atribuindo-se aos responsáveis pelos eventos os estragos por acaso verificados."

e. Aceito parcialmente pela Comissão Técnica, o texto passará a ter a seguinte redação: "Findo o prazo estabelecido no inciso IV, O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ promoverá a remoção do palanque, corredor ou baraca, cobrando do responsável as despesas de PELA remoção e dando ao material recolhido o destino que entender."

Câmara Técnica III – MEIO AMBIENTE

- o. Delegado: Rafael Gustavo Pomim Lopes - Suplente Nelson Luiz de Oliveira
- o. Relator: Eric Duduk Rogério

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008:

1) **Artigo 37:**

- a. A macrozona de controle ambiental do atual aterro sanitário, compete:
- i.
- ii.
- iii.
- iv. promover e manter a recuperação da área do atual aterro ambiental - sanitário.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica.

2) **Artigo 40:**

- a. Apesar "arqueológico", acrescentar "paleontológico".
- b. Substituir "estudos arqueológicos" por "estudos científicos".
- c. Redação - 4º. Linha – Desde que:

 - i. Suprir o termo "arqueológico" colocar "paleontológico";
 - ii. Suprir o termo "corredor" por "melhorar a infraestrutura dos espaços públicos para recepção turística".
 - iv. Suprimir;
 - v. Obedecer as diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou outro órgão que venha a substituí-lo, em relação aos sítios arqueológicos e paleontológicos.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica.

b. Aceito pela Comissão Técnica.

c. Aceito pela Comissão Técnica.

i. Aceito pela Comissão Técnica.

ii. Aceito pela Comissão Técnica.

iii. Aceito pela Comissão Técnica.

iv. Aceito pela Comissão Técnica.

v. Aceito pela Comissão Técnica.

3) **Artigo 42:**

- a. A Microzona de Recuperação e Preservação Ambiental, bem como, as Áreas de Preservação Permanente (APP), serão definidas conforme a Legislação Federal (Novo Código Florestal) e consequentes alterações - incluir o nº. da Lei), e Resoluções aplicáveis.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica.

4) **Artigo 44:**

- a. Alterar "BR 151" por "PR 151".
- b. 4º. Linha – trocar "audência" por "devido licenciamento pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP".

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica.

b. Aceito pela Comissão Técnica.

c. Aceito pela Comissão Técnica.

5) **Artigo 48:**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



a. Inciso IV – manter as faixas não edificáveis nas Áreas de Preservação Permanentes (APP), nos termos da Legislação Ambiental aplicável.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

a. Aceito pela Comissão Técnica.

Artigo 50:

- a. I – Verificar se a taxa de permeabilidade detém o mesmo percentual?
- b. II – Verificar se permanece a metragem mínima de 250 m².

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica, será compatibilizado com a LEI ESPECÍFICA 1821.

Artigo 51:

- a. I – verificar se os lotes de densificação urbana, ainda caracteriza-se por lotes de 300 m².

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica, será compatibilizado com a LEI ESPECÍFICA 1821.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº 1826/2008:

Indicação da moradora, Sra. Rosimere de Oliveira, da Vila Rural "Flor do Ipê":

Artigo 6:

- a. § 1º – Devido o maior acondicionamento de resíduos sólidos por grande parte dos habitantes dos bairros do "Sertão", indica como possibilidade ambiental, a alocação de "pontos de coleta semanal ou quinzenal", a fim de que evite-se o despejo desordenado desses resíduos, em especial, nas Áreas de Preservação Permanente (APP).

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica,

Propostas para alteração da Lei Municipal nº 1820/2008:

Indicação do Vereador, Sr. Wagner Milanezzi:

Artigo 17:

- a. Inclusão de Inciso XI – instalação de linhas de contenção de lixo flutuante nos cursos d'água, no Perímetro Urbano.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica.

Câmara Técnica IV

- o Delegado: José Trindade - Suplente Marcos José Legat
- o Relator: Paulo da Costa Passos

Não teve apontamentos.

Câmara Técnica V – Tributos

- o Delegado: Rafaela S. O Betenheuser - Suplente Aluísio Pires
- o Relator: Vinícius André Brizolla

Propostas para alteração da Lei Municipal nº 1821/2008:

Artigo 20:

- a. § 3º - suprimir multa; Lei específica.
- b. § 2º - após concessão de Alvará em um prazo de dois anos de atividade, havendo reclamações persistentes, possibilitar um novo estudo de impacto de vizinhança.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.
- b. Aceito pela Comissão Técnica.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº 1820/2008:

Artigo 80:

- a. Fundo Municipal do Des.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº 1825/2008:

Artigo 27:

- a. § 2º - aumentar os prazos mencionados, principalmente, o prazo para pagamento das despesas de demolição, arcadas pela Prefeitura.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº 1824/2008:

1) Realizar manutenção periódica em estradas vicinais.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica, já é realizado por meio de Cronograma de Obras da Prefeitura Municipal.

2) Implantar sinalização vertical viária nas estradas municipais, inicialmente em pontos principais.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica.

3) Identificar rotas e bairros, com sinalização vertical.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Aceito pela Comissão Técnica, atualmente alguns cruzamentos já contam com a referida identificação, e a Prefeitura Municipal já está trabalhando no sentido de ampliar a identificação e sinalização.

4) Verificar a viabilidade de implantação de equipamentos de serviços públicos no "Bairro Pescueiro" (drama atual) a fim de evitar deslocamento.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

A Comissão Técnica entendeu que a proposta é viável, no entanto, não para ser contemplada em Lei do Plano Diretor, o mais correto seria realizar um estudo para analisar a viabilidade de implantação, ser entregue através de protocolo endereçado à Secretaria Municipal de Governo.

5) Implantar dispositivos disciplinadores de velocidades em estradas onde tem maior concentração de moradores da área rural, não se esquecendo das devidas sinalizações.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Aceito pela Comissão Técnica, já é realizado por meio de Cronograma de Obras da Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a tratar a Coordenadora encerrou a reunião às dezenove horas. E para constar eu Giselle Inaiara Syring, secretariando a audiência, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

**ATA DA AUDIÉNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

23/11/2018

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e trinta minutos, na Escola Municipal Rosa Colette, sito à Rua Pedro Conde, nº. 97, Bairro Samambaia – Jaguaraiá – PR, foi iniciada a Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal pela cerimonialista Michela Kalil que explanou as necessidades de rever o Plano Diretor, e que de acordo com o Decreto nº. 371/2018 a próxima Audiências acontecerá no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezoito a realizar-se no Cine Teatro Valéria Lueray, localizado na Rua Salomão Felix da Silva, s/nº, Bairro Matarazzo, com início às dezoito horas e trinta minutos. Ato contínuo, explanou que o Plano Diretor é um instrumento para dirigir o desenvolvimento do município nos seus aspectos econômico, físico e social. Ato contínuo, convidou para fazer parte da Mesa Diretiva de Trabalho os membros da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor, o Presidente da Comissão José Sloboda, a Coordenadora Técnica Juliana Pedroso Mendes, membros: Giselle Inaiara Syring, Kátia Aperecida Miranda, Hissashi Umezu. Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra a senhora Giselle Inaiara Syring, que cumprimentou os presentes e fez a leitura da ata da audiência pública do dia dezenove do mês do ano corrente. Ato contínuo, fez a leitura das respostas as propostas feitas pelas câmaras técnicas elaboradas pela Comissão Técnica. Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra para Coordenadora Técnica representando o mediador, que cumprimentou os presentes e explanou sobre a importância da Revisão do Plano Diretor para o município e a participação da população, pois é um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e tem como finalidade nortear o desenvolvimento do município nos aspectos econômicos, físico e social. Ato contínuo, explanou que o objetivo da revisão do Plano Diretor é promover ordenação do território, estabelecer estratégias visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade e, desenvolver as funções sociais. Ato contínuo, explanou que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem ser baseados no Plano Diretor Municipal. Ato contínuo, explanou que é um processo democrático, transparente de ações contínuas do poder executivo, legislativo, associações representativas e a comunidade, pois quem decide é a população. Ato contínuo, apresentou um vídeo, que informou sobre a atualização do PDM, que se dará após realização das Audiências com as propostas sugeridas pelas Câmaras Técnicas e avaliadas pela Comissão Técnica, após será elaborado um Projeto de Lei e encaminhado para Câmara Municipal de Jaguaraiá para ser aprovado. Ato contínuo a Cerimonialista realizou a leitura do Regimento Interno das Audiências Públicas para Revisão do Plano Diretor de Jaguaraiá, elaborada pela Comissão Técnica, esclarecendo como será o andamento dos trabalhos. Ato contínuo a Cerimonialista chamou Delegados eleitos na Assembleia para que ocupem seus respectivos lugares nas Câmaras Técnicas; igualmente solicitou aos membros da Equipe Técnica para a Revisão do Plano Diretor que tomassem assento junto aos grupos de trabalho, a fim de dirimir dúvidas técnicas pertinentes à sua área de atuação, os senhores: Alan Miranda; Carlos Perez Gomez; Eric Dudik Rogério; Francilei Baitala de Oliveira; Lucas Madureira Ferreira; Marília Rodrigues; Matheus Rissato Rivoiro; Mauricio Oliveira Amaral; Pérula Carvalho de Nascimento; Rosana Araújo Lopes; Thiago Luiz Pomerem; Vinius André Brizolla de Oliveira. Ato contínuo, a Cerimonialista convidou os demais pessoas presentes para escoherem suas câmaras técnicas, informando que as Câmaras Técnicas teriam um tempo de uma hora e trinta minutos para discutir as propostas de mudanças apresentadas, ou sugerir novas propostas. Ato contínuo, as dezenove horas e vinte e cinco minutos, deu início a explanação de sugestões de alteração realizadas pelas Câmaras Técnicas através dos seus Relatores que foram escolhidos pelos integrantes de cada Câmara. Ato contínuo passou a palavra para o representante da Câmara Técnica I – HIGIENE PÚBLICA, o delegado senhor Wellington Vitorio Filz - Suplente Ricardo Ramos Gomes, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Caroline de Azevedo Fanha Stalschmidt, Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008: Artigo 23: Acrescentar inciso XVII – Implantar dentro do município um equipamento da modalidade CENTRODIA para o público idoso, visando a diminuição do acolhimento institucional, com a equipe de referência conforme NOBRHUSAS; Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica II – USOS E COSTUMES, o Delegado a senhora Kassina Karinna Gigliolla Almeida Rocha, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Elizabeth Alves Ferreira. Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008: Artigo 61: Acrescentar ao final dessa Lei, depois de construção, exceto nos casos constantes no artigo 51 dessa Lei; Suprimir o parágrafo único do artigo 61. Artigo 62: §1º – Acrescentar após fluxo de veículo obedecendo normas de trânsito; \$2º: Trocar a palavra dessas por "De". Artigo 63: Trocar a palavra proibido por proibida; Excluir a palavra "de particulares"; A partir de ocupação do passeio mesmo com autorização e recolhimento da taxa somente poderá atingir 50% do mesmo, obedecendo o espaço mínimo de 1,20 m para pedestres.; Suprimir o Parágrafo Único por estar em Bis idem. Artigo 64: Nova redação: A instalação de postes, linhas de dados, de rede de energia, telefonia, iluminação e equipamentos bem como a colocação de caixas postais e de hidrantes nas vias e logradouros públicos, dependem da aprovação do município de Jaguaraiá. Artigo 65: Alterar a palavra satisfaçam por "preencherem as seguintes condições"; Inciso I – eliminar a palavra "terem sua" iniciando por "localização" e trocar a palavra "prefeitura" por "município de Jaguaraiá". Artigo 5- Inciso II – nova redação: construção adequada ao uso público; Suprimir o inciso IV por ser incompatível com o inciso II. Artigo 68: Acrescentar após a palavra município de Jaguaraiá, inclusive quanto a sua localização; Trocar a palavra "artístico ou cívico" para "cultural"; Suprimir o Parágrafo Único. Artigo 69: Alterar a redação para: Fica proibida a atribuição ou a substituição do nome dos logradouros públicos sem a devida aprovação pelo órgão competente. Artigo 72: Parágrafo Único: Depois da palavra "que" poderá autorizar, acrescentar "de forma fundamentada sua construção", suprimindo – se o restante. Ato contínuo passou a palavra para o representante da Câmara Técnica III – MEIO AMBIENTE. O Delegado, senhor Rafael Gustavo Pomin Lopes - Suplente Nelson Luiz de Oliveira, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Eric Dudik Rogério, Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1822/2008: Artigo 7: inciso V: Comentário: não existe a possibilidade de legislação municipal cobrir ou restringir a obrigatoriedade de áreas de proteção ambiental, pois trata-se de matéria exclusiva da união. O que poderia acontecer seria aumentar os parâmetros exigidos na Lei Federal, nesse mitiga-la; inciso XIV: Comentário: a construção de empreendimentos de turismo, lazer e cultura já é permitido pela Lei Federal, a qual estabelece parâmetros para tanto, o que reprises em Lei municipal seria redundante e sem maior eficácia. Ademais, a reestruturação de áreas turísticas, culturais e de lazer podem ser mais bem exploradas com a implementação de políticas públicas. Proposta: Conversão das áreas de risco em unidade de conservação nas modalidades "parque" ou "Reserva Ecológica", evitando assim que famílias atualmente aloçadas em tais localidades não retornem e indiquem

pessoas para sua ocupação. Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica IV: o Delegado, senhor José Trindade - Suplente Marcos José Legat, propostas foram elencadas pelo Relator: Pérula Carvalho de Nascimento. Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1825/2008: Artigo 22: Alterar responsabilidades civil, administrativa e penal nos termos da legislação aplicada.

Artigo 23: Que seja previsto o prazo mínimo de 30 dias anterior ao término de vigência do alvará de construção para solicitação de renovação. Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1821/2008: Artigo 26: § único: prver prazo de 30 dias para análise de julgamento do pedido de alvará. Revisar a fentre mínima da área residencial ZR2 e ZR3 de acordo com a testada dos lotes existentes, afim de viabilizar desmembramento.

Revisar a fentre mínima da área residencial ZR5, respeitando a Lei Federal que establece 5 metros de frente. Artigo 3: Dispensar o estudo de impacto de vizinhança para EPP, ME, MEI salvo seu uso nocivo ou perigoso. Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica V – Tributos. O Delegado, senhora Rafaela S. O Betenheuser - Suplente Aluísio Pires. Propostas foram elencadas pelo Relator: Carlos Perez Gomez. Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008: Artigo 19: 2º em análise: sugestão para redação: retenção do valor até o montante devido e liberação da restante. Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1821/2008: Artigo 26: \$1: Adequar a redação do MEI "A Lei específica da isenção (Lei de incentivo a micro e pequena empresa) Lei 2577/2015; Verificar a redação da alteração do parágrafo único – confuso. Esclarecer. Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1822/2008: Artigo 8: II – Estipular prazo para o município cumprir a sua parte e en quanto não o fiz, fiscalizar; (exemplo: evitar invasões); II- verificar redação: conferir com código de obras, infraestrutura, porcentagem. Artigo 37: \$1: Remeter a multa a Lei Específica; \$3: Remeter a Lei Específica (o dobro). Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1824/2008: Artigo 32: Remeter a multa a Lei Específica; Conferir a sequência dos artigos (de 32 volta para o 26). Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1822/2008: Artigo 148: Prazo para pagamento – padronizar Lei Específica; \$3: sugestão para redação: ver artigo 190, §2º: da Lei 1626/2008 (primeira proposta dessa câmara); \$4: Remeter a Lei Específica de multas. Artigo 149: Lei Específica de multas. Artigo 150: Graduação da Multa – Lei Específica. Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra para o representante da Câmara Técnica VI – Sistema Viário, o Delegado, senhora Eleida Pontes, propostas foram elencadas pelo Relator: Roseli de Fátima, Ato contínuo fez a leitura das propostas discutidas no grupo, quais sejam: Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008: Artigo 62: Suprimir as alíneas "d" e "e". Motivo: já foram executadas; Suprimir a alínea "f". Motivo: já foi executada; alínea "g" corrigir a nomenclatura da via suprimindo Rua Major X.V da Silva por Rua Sebastião Xavier Sobrinho; Implantar rota de transporte coletivo no Bairro Lagoão, visando melhor acessibilidade aos serviços públicos (UBS, escola); Ligação entre bairros Lagoão e Belvedere. Ato contínuo a Cerimonialista passou a palavra ao Presidente da Comissão que agradeceu a presença de todos e explanou que a revisão do plano diretor é importante para o planejamento e desenvolvimento do município nos próximos anos, para que a população seja melhor atendida. Ato contínuo, explanou a importância da atualização e que muitas coisas que não foram estabelecidas foram alcançadas. Ato contínuo, convidou todos para participarem da próxima Audiência Pública, e encerrou a presente audiência às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. Por ser verdade, eu Luciana Canavesi Cesário Pereira, secretariando a reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

AUDIÉNCIA PÚBLICA
23/nov | Escola Municipal Rosa Colette
18h30min: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ

CÂMARA TÉCNICA I		HIGIENE PÚBLICA
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	
Habitação e Terrenos	Aluísio Pires	
Estabelecimentos/Alimentação	Amélia Cristina Alves	
Animais	Caroline de Azevedo Fanha Stalschmidt	
	Hérica Beatriz Suenar Castelari	
	Luz Carlos Viega Barboza	

DELEGADO	TELEFONE
Wellington Vitorio Filz	96649373

RELATOR	TELEFONE
Roseli A. F. Sobrinho	9460 0000

PROPOSTAS
+ Proposta(01) 20/10/2018
Art. 23 (Acrecentar) inciso XVIII
Implantar dentro do município um equipamento da modalidade CENTRODIA para o uso de pessoas idosas, visando a diminuição do acolhimento institucional, com a realização de passeios, reuniões e encontros de comunidades, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.
Art. 61 (Acrecentar) inciso IV
Art. 62 (Acrecentar) inciso V
Art. 63 (Acrecentar) inciso VI
Art. 64 (Acrecentar) inciso VII
Art. 65 (Acrecentar) inciso VIII
Art. 66 (Acrecentar) inciso IX
Art. 67 (Acrecentar) inciso X
Art. 68 (Acrecentar) inciso XI
Art. 69 (Acrecentar) inciso XII
Art. 70 (Acrecentar) inciso XIII
Art. 71 (Acrecentar) inciso XIV
Art. 72 (Acrecentar) inciso XV
Art. 73 (Acrecentar) inciso XVI
Art. 74 (Acrecentar) inciso XVII
Art. 75 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 76 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 77 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 78 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 79 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 80 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 81 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 82 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 83 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 84 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 85 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 86 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 87 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 88 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 89 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 90 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 91 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 92 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 93 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 94 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 95 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 96 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 97 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 98 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 99 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 100 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 101 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 102 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 103 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 104 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 105 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 106 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 107 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 108 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 109 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 110 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 111 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 112 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 113 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 114 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 115 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 116 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 117 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 118 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 119 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 120 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 121 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 122 (Acrecentar) inciso XVIII
Art. 123 (Acrecentar) inciso XVIII

AUDIÊNCIA PÚBLICA	
23/nov Escola Municipal Rosa Colette	
18h30min: Audiência Pública	
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ	
CÂMARA TÉCNICA II	
USOS E COSTUMES	
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Sossego Público Divertimento Público Obstrução de Ruas	Lucas Madureira Ferreira Mauricio Oliveira Amaral Sergio Cruz
DELEGADO	TELEFONE
1)	44 9986 3004
2)	
3)	
RELATOR	TELEFONE
1) Elizabeth Alves Lemos	43.999181939

PROPOSTAS	
<p>Artigo 61. Início II: nova redação: "conclui, no mesmo artigo, inciso I, para eliminar a palavra "trem sua" invariável por "localização" e trocar a palavra "sugestão" por "município de Jaguariaíva".</p> <p>Artigo 62. Início II: nova redação: "constituição adquirida no uso público. Suprimir o inciso IV, já que é incompatível com o inciso II.</p> <p>Artigo 63. Acrescentar após a palavra "município de Jaguariaíva, inclusive quanto à sua localização".</p> <p>No mesmo artigo 63 trocar a palavra "artístico ou cívico" por "cultural".</p> <p>No artigo 68 - Suprimir o parágrafo único.</p> <p>Artigo 69 - Alterar a redação para A 01</p>	

PROPOSTAS	
<p>18/12/2008 (ANÁLISE PROPOSTAS ASSOCIAÇÃO)</p> <p>ART. 7º</p> <p>V - EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ...</p> <p>COMENTÁRIO: NÃO EXISTE PONTO PRÍMICO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COINZIR OU RESTRIZINHAR ÁREAS A OBRIGATÓRIAS DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, POIS TRATA-SE DE MATERIA EXCLUSIVA DA UNIÃO. O QUE PODERIA ACONTECER SERIA AUMENTAR OS PARÂMETROS EXISTENTES NA LEI FEDERAL, NUNCA MÍNIMA-LA.</p> <p>XIV - Em local onde não seja A 01</p>	

PROPOSTAS	
<p>Artigo 61. Acrescentar no final dessa lei: "é de responsabilidade, neste caso, constante no artigo 51 dessa lei".</p> <p>Suprimir o parágrafo único do artigo 61.</p> <p>Artigo 62. Parágrafo 1º: acrescentar após "fluxo de veículos obedecendo normas de trânsito".</p> <p>Artigo 62 § 2º: trocar a palavra "divisa" por "de".</p> <p>Artigo 63: trocar a palavra "proibido" por "proibida".</p> <p>No mesmo artigo excluir essa palavra "de particular".</p> <p>Artigo 63 - Da parte de ocupação do passeio ficando com a seguinte redação: "A ocupação do passeio, mesmo com autorização e regulamento, é: Parágrafo único ...".</p>	

PROPOSTAS	
<p>Fica proibida a atribuição atribuição ou a substituição de nome deles (passeios públicos), sem a devida aprovação pelo órgão competente.</p> <p>Parágrafo único de artigo 63 - Deixar de parágrafo "que possa autorizar" e acrescentar "passeios de forma funcionalizada sua construção", suprimindo o restante.</p> <p>Parágrafo 1º do artigo 73. Trocar a palavra "obrigatório" por "obrigatória", e substituir "de legalidade" por "referido território", e ainda trocar a palavra "muito" por "fazendo a frente do terreno".</p>	

PROPOSTAS	
<p>VIÁVEL O ARRESTAMENTO ...</p> <p>COMENTÁRIO: A CONSTRUÇÃO DE EMPRESA/INVESTIMENTOS DE TURISMO, LAZER E CULTURA JÁ É PRÉMIADO PELA LEI FEDERAL, A QUAL ESTAMOS PARÂMETROS PARA TANTO, O QUE DEVE SER EM LEI MUNICIPAL SERÁ REDUZIDA, TAMBÉM SEM MAIOR Eficácia. Ademais a reestruturação de áreas turística, culturais e de lazer podem ser mais bem expostas com a implementação de políticas públicas.</p>	

PROPOSTAS	
<p>da taxa sómiente pedeira, atingir 50% do mesmo dedicando o espaço mínimo de 1,20 m para pedestres.</p> <p>Parágrafo único do artigo 63. Sustituir para 9.22. 5.6.</p> <p>Suprimir o parágrafo único do artigo 63 por estar em bisse idem.</p> <p>Artigo 64. Nova redação: A instalação de postes, linhas de fiação, de rede, de energia, telefonia, iluminação, e de equipamentos, bem como a colocação de lauras postais e de hidrantes, para nas ruas e logradouros públicos, dependem da aprovação do município de Jaguariaíva.</p> <p>Artigo 65. Alterar a palavra satisfazem por preencherem as seguintes</p>	

AUDIÊNCIA PÚBLICA	
23/nov Escola Municipal Rosa Colette	
18h30min: Audiência Pública	
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁ	
CÂMARA TÉCNICA III	
MEIO AMBIENTE	
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Proteção e Conservação Arborização Pedreiras, areia, etc. Turismo Inflamáveis	Carlos Alberto Orellas Franciele Batista de Oliveira Mariana Andretto Balloni Pedro Leocádio Delgado Thiago Luiz Pomberner
DELEGADO	TELEFONE
1) Zéval Lúcio Fábio Pommerech	(41) 99618-9079
2) Nelson Luiz de Oliveira	(41) 99621-3246
3)	
RELATOR	TELEFONE
1) ERIC DURÍK Pires	(43) 9.9663-0018
"AD HOC"	

PROPOSTAS	
<p>criar parques turísticos, lazer, conversão das áreas de uso em unidades de conservação nas modalidades "padrão" ou "reserva ecológica", evitando que elas fiquem alocadas em terras locais dessas não residem ou invadem pessoas para sua ocupação.</p>	

AUDIÊNCIA PÚBLICA
23/nov | Escola Municipal Rosa Coletta
18h:30min: Audiência Pública



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA

CÂMARA TÉCNICA IV	
OBRAIS	
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Habite-se Alvarás Centro de Obras Edificações Residenciais e Comerciais Propaganda	Carlos Perez Gomez Disnei Alves de Oliveira Luiz Carlos Veiga Barbosa Pérola Carvalho do Nascimento Rosa Araújo Lopes Sérgio Cruz
DELEGADO	TELEFONE
1)	
2)	
3)	
RELATOR	TELEFONE
1) Fábio Carvalho de Souza	(43) 99646517

[Signature]

[Signature]

DELEGADO	TELEFONE
1)	
2)	
3)	

RELATOR	TELEFONE
1) Fábio Carvalho de Souza	(43) 99646517

[Signature]

PROPOSTAS

7º Lei 1828/2008
Reservar a frente mínima da área residencial ZR5, respeitando a Lei Federal que estabelece 50 metros de frente.

[Signature]

PROPOSTAS

LEI 1822/2008
→ ART. 8º
§ 2º - ESTIPULAR PRAZO PARA O MUNICÍPIO COMPLIR A LEI PARTE E, ENQUANTO NÃO O FIZER, FISCALIZAR. (EX: EVITAR INVAISÕES)

→ ART. 37
PARÁGRAFO 1º → REMETER A MULTA A LEI ESPECÍFICA
PARÁGRAFO 3º - REMETER A LEI ESPECÍFICA (DUBRO)

LEI 1824/2008
- ART. 32 - REMETER MULTA A LEI ESPECÍFICA + CONFERIR JEALÉNCIA DOS ARTIGOS (do 32 volta pro 26)

PROPOSTAS

1º Lei 1825/2008 (art. 2º)
Que seja ~~substituído~~ o projeto mínimo de 30 dias anteriores ao término de sua vigência.

2º Lei 1825/2008 art. 2º
Alterar responsabilidades civil, administrativa e penal para nos termos da Lei de Licença Ambiental.

3º Lei 1821/2008 art. 26 § 1º
Provar prazo de 30 dias para análise de julgamento de pedido de alvará.

4º Lei 1821/2008
Revisar a frente mínima.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
23/nov | Escola Municipal Rosa Coletta
18h:30min: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA

CÂMARA TÉCNICA V

TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Notificação/Sanção Planta Genérica Comércio Ambulante Horário de Funcionamento Feiras Livres	Carlos Perez Gomez Disnei Alves de Oliveira Matheus Rissato Rivoiro Mauricio Oliveira Amaral Nara Gisele Bueno Vinicio André Brizola de Oliveira

DELEGADO	TELEFONE
1) Rosaria do Batista	4399614 6882
2) Alcino Pires (suplente)	
3)	

RELATOR	TELEFONE
1) Carlos Perez Gomez	43-99979-8159

PROPOSTAS

LEI 1822/2008
- ART. 8º
II - VERIFICAR REGRAS - CONFERIR COM CÓDIGO DE OBRAS, IPAE/UTRIM, PORCENTAGEM.

LEI 1825/2008
- ART 148 - PRAZO PARA PAGAMENTO - ~~GRADUAÇÃO~~ PAGAMENTO → LEI ESPECÍFICA
- PAR. 3º SUGESTÃO PROJ. 8 REVISÃO: VER ART. 190 - PAR. 2º DA LEI 1826 (MUDANÇA PROPOSTA DEIXA CÂMARA)
→ PAR. 4º - REMETER A LEI ESPECÍFICA DE MULTA

PROPOSTAS

da área residencial ZR2 e ZR3 de acordo com a tabela de des. letais existentes, a fim de viabilizar desenvolvimento.

5º Lei 1821/2008 - art. 3º:
Despender o estudo de impacto de vizinhança para EPP, ESTATE, EI ME, MEI, sobre seu uso mesmo em perigo.

6º Lei 1825/2008 - art. 23º
Que seja ~~substituído~~ o projeto mínimo de 30 dias anterior ao término de vigência da alvará de construção para solicitação de renovação.

PROPOSTAS

LEI 1826/2008
- ART. 190 - § 2º - EM INÍCIO DE SOCIEDADE PARA RECOLTO:
RETENÇÃO DO MECOR ~~ATÉ~~ ATÉ O MONTANTE ATÉ A LIBERAÇÃO DO RESTANTE.

LEI 1821/2008
ART. 26
§ ÚNICO → MECOR DEZENAS DE MESES A LEI ESPECÍFICA DA ISENÇÃO (LEI DE INÍCIO- TIVO A MECOR E PERÍODO EMPLEJA) LEI 2577/2015
→ VERIFICAR A RECOLTO DO MECOR → GRADUAÇÃO DA MULTA UNICO - CARTUZO. ESCALONAR.

PROPOSTAS

→ ART. 149 - LEI ESPECÍFICO DE MULTAS.
→ ART. 150 - GRADUAÇÃO DA MULTA → LEI ESPECÍFICA.

[Signature]

AUDIÊNCIA PÚBLICA
23/nov | Escola Municipal Rosa Colette
18h30min: Audiência Pública



18h30min: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIÁVA

CÂMARA TÉCNICA VI	
SISTEMA VIÁRIO	
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Mobilidade	Carlos R. Capinski
Trânsito	Julianna Pedroso Mendes
Estacionamento	Marilia Rodrigues
Zoneamento	Paulo Vitor Onisko
	Sérgio Cruz

DELEGADO	TELEFONE
1) <i>Mariânia Rodrigues</i>	(43) 7842 2027
2)	
3)	
RELATOR	TELEFONE
4) <i>Rosângela Tássia Azevedo</i>	(42) 9-49002105

A2

LISTA DE PRESENÇA		
Revisão do "Plano Diretor" de Jaguaraiáva		
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLETTE		
DATA: 23/11/2018 às 18h30min		
POPULAÇÃO		
NOOME	RG ou CPF	ASSINATURA
1) <i>Juliana Pedroso Mendes</i>	3.935.927-9	<i>Juliana</i>
2) <i>Paulo Tássia Azevedo</i>	13003111-55772	<i>Tássia</i>
3) <i>Giselle Ináira Syring</i>	512021202974	<i>Giselle</i>
4) <i>Mariânia Rodrigues</i>	0.815.605-21	<i>Mariânia</i>
5) <i>Rosângela Tássia Azevedo</i>	15088802	<i>Rosângela</i>
6) <i>Juliana Rodrigues</i>	9.381.336-6	<i>Juliana</i>
7) <i>Luciana C. Souza Ferreira</i>	8.019.631-6	<i>Luciana</i>
8)		
9)		
10)		
11)		
12)		
13)		
14)		
15)		
16)		
17)		
18)		
19)		
20)		
21)		

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA
PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

ATA N°. 10/18 - PDM de 27 de novembro de 2018

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação do Centro Administrativo Olírio Renato Bocchi, sito à Praça Iesta Brasil, nº 142, 2º andar, Cidade Alta – Jaguaraiáva – PR, reuniram-se os membros da Comissão Técnica para revisão do plano Diretor: Julianna Pedroso Mendes, Giselle Ináira Syring, Disney Alves de Oliveira, Hissashi Umezzi, o senhor Carlos Pérez Gomez membro da Equipe técnica e o mediador Hugo Cesar Riego Junior para revisar as propostas da Audiência Pública realizada aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito. A Coordenadora senhora Julianna Pedroso Mendes agradeceu a presença de todos. Ato contínuo passou a palavra à senhora Giselle Ináira Syring, que procedeu a leitura das propostas, quais sejam:

PROPOSTAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR
27/11/2018

Câmara Técnica I – HIGIENE PÚBLICA
o Delegado: Wellington Vitorio Filz - Suplente Ricardo Ramos Gomes
o Relator: • Caroline de Azevedo Faria Stalschmidt

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008;

- 1) **Artigo 23:**
a. Acrescentar inciso XVIII – Implantar dentro do município um equipamento na modalidade CENTRODIA para o público idoso, visando a diminuição do acolhimento institucional, com a equipe de referência conforme NOBRHSUAS.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

Câmara Técnica II – USOS E COSTUMES
o Delegada: Kassima Karina Giggialho Almeida Rocha
o Relator: Elizabeth Alves Ferreira

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008;

- 1) **Artigo 61:**
a. Acrescentar ao final dessa Lei, depois de construção, exceto nos casos constantes no artigo 51 dessa Lei.
b. Suprimir o parágrafo único do artigo 61.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica, porém a redação se encaixa no art. 50 e não no art. 51.
b. Aceito pela Comissão Técnica.

- 2) **Artigo 62:**
a. §1º – Acrescentar após fluxo de veículo obedecendo a normas de trânsito.
b. 2º – Trocar a palavra dessas por "De".

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.
b. Aceito pela Comissão Técnica.

- 3) **Artigo 63:**
a. Trocar a palavra proibido por proibida.
b. Excluir a palavra "de particulares".
c. A partir da ocupação do passeio ficando com a seguinte redação: "a ocupação do passeio mesmo com autorização e recolhimento da taxa somente poderá atingir 50% do mesmo, obedecendo ao espaço mínimo de 1,20 m para pedestres."

- d. Suprimir o Parágrafo Único por estar em bis idem.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

- 4) **Artigo 64:**
a. Nova redação: A instalação de postes, linhas de dados, de rede de energia, telefonia, iluminação e equipamentos bem como a colocação de caixas postais e de hidrantes nas vias e logradouros públicos, dependem da aprovação do município de Jaguaraiáva.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

- 5) **Artigo 65:**
a. Alterar a palavra "satisfazam" por "preencheram as seguintes condições".
b. Inciso I – eliminar a palavra "terem sua" iniciando por "localização" e trocar a palavra "prefeitura" por "município de Jaguaraiáva".

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitado pela Comissão Técnica.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica. Esta zona foi instituída exclusivamente para o bairro Portal do Serão, com interesse social visando melhor qualidade de moradia com padrões modernos de habitação, e ainda os índices urbanísticos estabelecidos foram baseados nas questões técnicas mínimas de permeabilidade do solo, em consideração a topografia do local.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica. o artigo passará a ter a seguinte redação: "Art. 65 - As bancas para a venda de jornais e revistas poderão ser permitidas nos espaços públicos desde que atendam as seguintes condições."

- b. Aceito pela Comissão Técnica.

6) **Artigo 5:**

- a. Inciso II – nova redação: construção adequada ao uso público.

- b. Suprimir o inciso IV por ser incompatível com o inciso II.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito parcialmente pela Comissão Técnica. Verificamos que houve um erro por parte do relator, pois o artigo correto é o 65 e não 5. O inciso passa a ter a seguinte redação: "instalação adequada, conforme padronização do Município."

- b. Rejeitado pela Comissão Técnica

7) **Artigo 68:**

- a. Acrescentar após a palavra município de Jaguaraiáva, inclusive quanto a sua localização.
b. Trocar a palavra "artístico ou cívico" para "cultural".
c. Suprimir o Parágrafo Único.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

- b. Aceito pela Comissão Técnica.

- c. Aceito pela Comissão Técnica.

8) **Artigo 69:**

- a. Alterar a redação para: Fica proibida a atribuição ou a substituição do nome dos logradouros públicos sem a devida aprovação pelo órgão competente.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica. O artigo passará a ter a seguinte redação: "Art. 69. - Fica proibida a atribuição ou a substituição da nomenclatura dos logradouros públicos sem a devida aprovação pelo órgão competente.

- b. Rejeitado pela Comissão Técnica.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitado pela Comissão Técnica.

Câmara Técnica III – MEIO AMBIENTE

- o Delegado: Rafael Gustavo Pommé Lopes - Suplente Nelson Luiz de Oliveira
o Relator: Eric Dukid Rogério

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1822/2008:

1) **Artigo 7:**

- a. V:
Comentário: não existe a possibilidade de legislação municipal colir ou restringir a obrigatoriedade de áreas de proteção ambiental, pois trata-se de medida exclusiva da União. O que poderia acontecer seria aumentar os parâmetros exigidos na Lei Federal, nunca mitigá-la.

- b. XIV:
Comentário: a construção de empreendimentos de turismo, lazer e cultura já é permitido pela Lei Federal, a qual estabelece parâmetros para tanto, o que reprimir em Lei municipal seria redundante e sem maior eficácia. Ademais, a restauração de áreas turísticas, culturais e de lazer podem ser mais bem exploradas com a implementação de políticas públicas.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Não houve proposta nos itens acima, foram apenas comentários.

- b. Não houve proposta nos itens acima, foram apenas comentários.

c. Proposta: Conversão das áreas de risco em unidade de conservação nas modalidades "parque" ou "Reserva Ecológica", evitando assim que famílias atualmente alojadas em tais localidades não retornem ou indiquem pessoas para uso ocupação.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

Câmara Técnica IV

- o Delegado: José Trindade - Suplente Marcos José Legat
o Relator: Pérola Carvalho do Nascimento

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1825/2008:

1) **Artigo 22:**

- a. Alterar responsabilidades civil, administrativa e penal para nos termos da legislação aplicada.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitado pela Comissão Técnica. O artigo 22 foi suprimido em sua totalidade.

2) **Artigo 23:**

- a. Que seja previsto o prazo mínimo de 30 dias anterior ao término de vigência do alvará de construção para solicitação de renovação.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitado pela Comissão Técnica. Pois já está previsto no parágrafo 4º.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1821/2008:

1) **Artigo 26:**

- a. Artigo único: prever prazo de 30 dias para análise de julgamento do pedido de Alvará.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

B) Revisar a frente mínima da área residencial ZR2 e ZR3 de acordo com a testada dos lotes existentes, a fim de viabilizar desmembramento.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitado pela Comissão Técnica. Já é definido pela padronização de ocupação de cada bairro, uma vez liberado, bairros com padrões melhores poderiam ser afetados por padrões inferiores. Para isso o município apresenta, nas leis do Plano Diretor, outras alternativas para esses casos, uma possibilidade seria a instituição de condomínio.

3) Revisar a frente mínima da área residencial ZR5, respeitando a Lei Federal que estabelece 5 metros de frente.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitado pela Comissão Técnica. Esta zona foi instituída exclusivamente para o bairro Portal do Serão, com interesse social visando melhor qualidade de moradia com padrões modernos de habitação, e ainda os índices urbanísticos estabelecidos foram baseados nas questões técnicas mínimas de permeabilidade do solo, em consideração a topografia do local.

4) **Artigo 35:**

- a. Dispensar o estudo de impacto de vizinhança para EPP, ME, MEI salvo seu uso nocivo ou perigoso.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitado pela Comissão Técnica. Com a nova proposta, já definida no Zoneamento Urbano, o estudo é dispensado em áreas onde o comércio é permitido, onde é permitível necessita da apresentação de estudo de impacto de vizinhança, uma vez que um bar pode ser uma MEI, e é uma atividade que nas zonas residenciais é incômoda e precisa de anuência dos vizinhos.

Câmara Técnica V – Tributos

- o Delegado: Rafaela S. O Betenheuser - Suplente Aluísio Pires
- o Relator: Carlos Perez Gomez

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1826/2008:

1) **Artigo 190:**

- a. § 2º - em análise: sugestão para redação: retenção do valor até o montante devido e liberação do restante.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1821/2008:

1) **Artigo 26:**

- a. § 1º: Adequar a redação do MEI "A Lei específica da isenção (Lei de Incentivo a Micro e Pequenas Empresas) Lei 2577/2015.
- b. Verificar a redação da alteração do parágrafo único – confuso. Esclarecer.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

- b. Aceito pela Comissão Técnica.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1822/2008:

1) **Artigo 8:**

- a. II – Estipular prazo para o município cumprir a sua parte e enquanto não o fizer, fiscalizar, (exemplo: evitar invasões).
- b. verificar redação: conferir com código de obras, infraestrutura, porcentagem.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Rejeitado pela Comissão Técnica. O município já decide se aceita ou não na aprovação do projeto.

- b. Rejeitado pela Comissão Técnica.

2) **Artigo 37:**

- a. §1º: Remeter a multa a Lei Específica.
- b. §3º: Remeter à Lei Específica (o dobro).

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

- b. Aceito pela Comissão Técnica. Suprimido pois será regulamentado por LEI ESPECÍFICA.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1824/2008:

1) **Artigo 32:**

- a. Remeter a multa a Lei Específica.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

2) Conferir a sequência dos artigos (do 32 volta para o 26).

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1825/2008:

1) **Artigo 148:**

- a. Prazo para pagamento – padronizar Lei Específica.
- b. §3º: sugestão para redação: ver artigo 190, §2º: da Lei 1826/2008 (primeira proposta dessa câmara).
- c. §4º: Remeter à Lei Específica de multas.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

2) **Artigo 149:**

- i. Lei Específica de multas.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

3) **Artigo 150:**

- a. Graduação da Multa – Lei Específica

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

Câmara Técnica VI – Sistema Viário

- o Delegado: Eleida Pontes
- o Relator: Roseli de Fátima Azevedo

Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008:

1) **Artigo 62:**

- a. Suprimir as alíneas "d" e "e". Motivo: já foram executadas.
- b. Suprimir a alínea "j". Motivo: já foi executada

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

- b. Aceito pela Comissão Técnica.

- c. Aceito pela Comissão Técnica.

2) Implementar rota de transporte coletivo no Bairro Lagoão, visando melhor acesso aos serviços públicos (UBS, escola).

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica.

A Coordenadora abriu o espaço para discussões sobre a proposição apresentada, após manifestação da Comissão, foi acatado o seguinte PARECER:

- a. Aceito pela Comissão Técnica. Será analisada a viabilidade da execução desta importante ligação, porém considerando a devidade e condições de transposição do córrego existente na divisa entre estes bairros.

Nada mais havendo a tratar a Coordenadora encerrou a reunião às dezoito horas e trinta minutos. E para constar esclarece a presidente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

**ATA DA AUDIÉNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

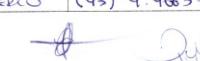
28/11/2018

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e cinquenta minutos, no Cine Teatro Valéria Lacerda, sito à Rua Salomão Felix da Silva, s/nº, Bairro Matarazzo – Jaguaraiá – PR, foi iniciada a Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal pela cerimonialista Michela Kalil que explanou as necessidades de rever o Plano Diretor Municipal, e que de acordo com o Decreto nº. 371/2018, foram realizadas as audiências públicas. Ato contínuo, explanou que o Plano Diretor é um instrumento para dirigir o desenvolvimento do município nos seus aspectos econômico, físico e social. Ato contínuo, apresentou um vídeo, que informou sobre a atualização do PDM, que se dará após realização das Audiências com as propostas sugeridas pelas Câmaras Técnicas e avaliadas pela Comissão Técnica, após ser elaborado um Projeto de Lei e encaminhado para Câmara Municipal de Jaguaraiá para ser aprovado. Ato contínuo, a cerimonialista, convidou para fazer parte da Mesa Diretiva de Trabalho os membros da Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor, o Presidente da Comissão José Sloboda, a Coordenadora Técnica Juliana Pedroso Mendes, membros: Cleia Aparecida Valega Sloboda, Giselle Inaiara Syring, Leonardo von Linsinger, Hisashi Umezzi, Disney Alves de Oliveira, Sérgio Cruz e os mediadores Sidney Eduardo Vieira e Hugo Cezar Riego Junior. Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra a senhora Giselle Inaiara Syring, que cumprimentou os presentes e fez a leitura da ata da audiência pública do dia vinte e três de novembro do ano corrente. Ato contínuo, fez a leitura das respostas às propostas feitas pelas câmaras técnicas elaboradas pela Comissão Técnica. Ato contínuo, a Cerimonialista passou a palavra para o mediador, que cumprimentou os presentes e explanou sobre a importância da Revisão do Plano Diretor para o município e a participação da população, pois é um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e tem como finalidade nortear o desenvolvimento do município nos aspectos econômicos, físico e social. Ato contínuo, explanou que a revisão do plano esta sendo finalizado, que foram alocadas cento e oitenta e duas propostas e cento e cinquenta e seis foram aceitas pela equipe técnica. Ato contínuo, explanou que foi um ato democrático de direito instituído por Lei Federal, que a população ganhou com a revisão. Ato contínuo, explicou como será realizado as câmaras, e que terão noventa minutos para os apontamentos e que logo pôs será feito a reunião da comissão com tempo de trinta minutos para aprovar ou vetar as propostas, para após elaborar o Projeto de Lei para encaminhar a câmara. Ato contínuo a Cerimonialista chamou Delegados eleitos na Assembleia para que ocupem seus respectivos lugares nas Câmaras Técnicas; igualmente solicitou aos membros da Equipe Técnica para a Revisão do Plano Diretor que tomassem assento junto aos grupos de trabalho, a fim de dirimir dúvidas técnicas pertinentes à sua área de atuação, os senhores: Alan Miranda; Amália Cristina Alves; Carlos Alberto Omellas; Carlos Perez Gomez; Caroline de Azevedo Fanha Stalschmidt; Eric Dudik Rogério; Franciele Batalha de Oliveira; Hérica Beatriz Suenar Castelari; Lucas Madureira Ferreira; Luiz Carlos Veiga Barbosa; Mariana Andreatto Balloni; Marilia Rodrigues; Matheus Rizzato Rívioro; Mauricio Oliveira Amaral; Pedro Leocádio Delgado; Pérula Carvalho do Nascimento; Rosana Araújo Lopes; Thiago Luiz Pomkemic; Vinius André Brizoli de Oliveira. Ato contínuo, a Cerimonialista convidou as demais pessoas presentes para esclarecerem suas câmaras técnicas, informando que as Câmaras Técnicas teriam um tempo de uma hora e trinta minutos para discutir as propostas de mudança apresentadas, ou sugerir novas propostas. Ato contínuo, as vinte horas e cinquenta e cinco minutos, a comissão técnica reuniu-se para a avaliação das propostas. Ato contínuo, as vinte horas e cinco minutos, o mediador agradeceu a paciência da demora de vinte minutos a mais, em virtude das respostas e análise da equipe técnica. Esclareceu como vai funcionar o processo até finalizar a audiência. Ato contínuo fez a leitura das propostas que foram colocadas em pauta hoje, e as propostas que foram aceitas e vetadas pela comissão, em virtude da incompatibilidade e coisas do gênero. Ato contínuo, a Cerimonialista leu as propostas das Câmaras Técnicas: Câmara Técnica I – HIGIENE PÚBLICA, o Delegado senhor Wellington Vitorio Fitz - Suplente Ricardo Ramos Gomes, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Caroline de Azevedo Fanha Stalschmidt, Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008. Artigo 23: Acrescentar inciso ao final do texto: a) Ampliar e fortalecer a rede de proteção, inclusive por meio de construção de espaços públicos, as pessoas vítimas de violência e negligéncia, através de políticas inclusivas e de apoio às vulnerabilidades sociais; Parecer: aceito pela Comissão Técnica. b) Implementar através do processo de instrumentalização da população a participação dos mesmos dentro das instâncias de controle social, CMDCA, CODIM, CMCI, CMAS, CMOP, nos processos decisórios das referidas políticas públicas; Parecer: aceito pela Comissão Técnica. Câmara Técnica II – USOS E COSTUMES, o Delegado a senhora Kassima Karinna Gigliola Almeida Rocha, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Elizabeth Alves Ferreira. Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1820/2008: Seção V do Capítulo II - Artigo 76 com nova redação (antigo artigo 72): a) Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com a padronização estabelecida pelo Município de Jaguaraiá. Parecer: Aceito pela Comissão Técnica, consta o texto no artigo 73. b) §1º – Nos terrenos vazios só são obrigatórias a pavimentação do passeio e a construção na frente do referido imóvel serão fechados com muros, grades de ferro, madeira ou materiais similares, com altura mínima a evitar problemas sobre o passeio e de acordo com a padronização estabelecida pelo Município de Jaguaraiá. Parecer: Rejeitado pela Comissão Técnica. O parágrafo 1º fala sobre contenção de terra, e não sobre o fechamento do terreno. c) §2º – O Município de Jaguaraiá poderá exigir a construção do passeio ecológico e com acessibilidade universal na forma exigida em lei ou regulamento. Parecer: Aceito pela Comissão Técnica. Artigo 77: a) §2º – iniciar pela palavra "Iota", após a palavra "conter", acrescentar "animais domésticos"; Parecer: Aceito pela Comissão Técnica. Artigo 79: Após a palavra "someter", trocar a palavra "Prefeitura" por "Município de Jaguaraiá". Parecer: Aceito pela Comissão Técnica. Artigo 83: Trocar "Prefeitura" por "Município de Jaguaraiá"; ao final estipular prazo em 30 (trinta) dias; Parecer: Aceito pela Comissão Técnica. Artigo 85: a) Trocar "Prefeitura" por "Município de Jaguaraiá". Parecer: Aceito pela Comissão Técnica. b) Inciso I – estabelecer multa no valor de 01 (um) UFM por metro quadrado; c) Inciso II – estabelecer multa no valor de 02 (dois) UFM por metro quadrado; Parecer: Técnico: Rejeitado pela Comissão Técnica. Será regulamentado por lei específica. Artigo 86: a) Trocar "Prefeitura" por "Município de Jaguaraiá". Parecer: Aceito pela Comissão Técnica. O parágrafo único – Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias. PARECER: Aceito pela Comissão Técnica. Artigo 87: Após a palavra "recolhimento", incluir "do valor". PARECER: Aceito pela Comissão Técnica. Artigo 89: Seu Parágrafo único e "caput" do Artigo 90 – trocar "Prefeitura" por "Município de Jaguaraiá". Parecer: Aceito pela Comissão Técnica. Artigo 90: a) Inciso IV – substituir a palavra "atirar" por "lançar"; b) Inciso V – trocar "Prefeitura" por "Município de Jaguaraiá"; c) Inciso VII – após a palavra "estradas" de "incluir "acesso público". PARECER: Aceito pela Comissão Técnica. Propostas diversas: 1º – Estabelecer horário para carga e descarga; 2º - Estabelecer horário (somente após

meio-dia) para circulação de carros de som; 3º - Fiscalização do uso do som alto nos parques municipais; 4º - Guarda Municipal (viabilidade de implantação). PARECER: Rejeitadas pela Comissão Técnica. Deverão ser tratadas por lei específica e análise de viabilidade. Câmara Técnica III – MEIO AMBIENTE. Delegado, senhor Rafael Gustavo Pomim Lopes - Suplente Nelson Luiz de Oliveira, cujas propostas foram elencadas pelo Relator: Eric Dudik Rogério, Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1821/2008: No que corresponde à faixa não edificável de APP manter-se o que determina a legislação federal, por sua vez, revogando-se a lei municipal nº 2506/2014 pois manifestamente contraria às normas superiormente hierárquicas. Motivos: A legislação federal impõe 30 metros de área não edificável, enquanto a lei municipal propõe de 10 à 15 metros de acordo com a APP. Sendo assim, apropondo-se a regra de hierarquização das normas, bem como, o princípio da preservação integral do meio ambiente vê-se que potente a desconformidade da lei municipal. Ademais, é defeso a alteração de leis componentes do Plano Diretor pelo órgão público por processo legislativo ordinário, uma vez que aquele, segue rito especial democrático. PARECER: Aceito pela Comissão Técnica. Câmara Técnica IV: Delegado, senhor José Trindade - Suplente Marcos José Legat, propostas foram elencadas pelo Relator Pérula Carvalho do Nascimento. Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1821/2008: Artigo 17: Acrescentar o parágrafo único e alíneas ao inciso I do artigo 17 da Lei nº 1821/2008, conforme previsto na Lei Municipal nº 2506/2014, PARECER: Rejeitado pela Comissão Técnica. A Lei Municipal nº 2506/2014 será revogada por estar contrária às legislações federais. Câmara Técnica V – Tributos. Delegado, senhora Rafaela S. O Betenheuser - Suplente Aluísio Pires. Propostas foram elencadas pelo Relator Vinius André Brizoli Oliveira. Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1821/2008: Artigo 193: a) Mudar de "do prazo de recurso" para "do prazo de defesa, processamento e julgamento"; b) Ao final acrescentar "requerimento fundamentado". Criar um artigo prevendo a produção de provas pelo autuado e pela administração pública; Criar um artigo prevendo parecer técnico do setor responsável e parecer técnico da Procuradoria do Município; Criar novo artigo prevendo o julgamento pela autoridade competente; Criar outro artigo prevendo a intimação do autuado e o prazo de interposição de recurso, depois, mais um artigo prevendo a resposta pelo setor técnico competente; Novo artigo prevendo o julgamento do recurso por um colegiado de autoridades competentes superiores. Artigo 190: §2º – Suprimir o parágrafo inteiro. O código tributário municipal já prevê a compensação. PARECER: Aceitos pela Comissão Técnica. Câmara Técnica VI – Sistema Viário, Delegado, senhora Eleida Pontes, propostas foram elencadas pelo Relator: Alceu da Silva Oliveira. Propostas para alteração da Lei Municipal nº. 1824/2008: a) No loteamento social Bela Vista, no alto do Lagoão, os imóveis confrontantes com a rua Altino Martins atingem o córrego que transpassa a chácara da Sra. Ângela Marcos, o pedido é para que esta zona indicada passe a integrar a Zona Residencial III, com o objetivo de facilitar a regularização das propriedades já existentes, tendo em vista que quase a totalidade dos lotes na região possuem área média de 180m². Além de facilitar a regularização do sistema viário da região, que atualmente é "semioficial". De acordo com a padronização das habitações da região. PARECER: Aceito pela Comissão Técnica. Porém será estendido a delimitação da Zona Residencial 2. b) Na Zona Residencial Especial – alterar a tabela de índice urbanístico da área mínima do lote de 1.000m² para 800m², devido ao fato de se tornar inviável grandes lotes com mais de 1.000m² para os proprietários dividirem em lotes. Com o mínimo de 800m² estimula-se uma ocupação racional e viável. PARECER: Aceito pela Comissão Técnica. c) Modificação do sistema atual de identificação das ruas, passando de placas de metal para impressos e fixados nos postes de iluminação pública. Reduz custos, evita vandalismo, melhora a identidade visual. PARECER: Rejeitado pela Comissão Técnica. Esta proposta se torna inviável, tendo em vista que a disposição/distanciamento dos postes de iluminação pública não são padronizadas. d) Melhoria no sistema de transporte público, visando garantir o direito de ir e vir da pessoa idosa, proporcionando o livre acesso com o uso do cartão magnético, que identifica o usuário e permite o acesso pelo sistema de catracas, bem como identificação dos assentos conforme lei/estatuto do idoso. PARECER: Rejeitada pela Comissão Técnica. Os parâmetros atualmente utilizados já atendem as legislações vigentes. O restante da redação da presente proposta foi atendido pelo Plano Municipal de Transporte Coletivo Urbano de Jaguaraiá. e) Proporcionar iluminação pública no trajeto até o "Lago Azul", em razão de que este trajeto é utilizado por muitas pessoas para atividades físicas. PARECER: Rejeitado pela Comissão Técnica. A via em questão não é, em sua totalidade, de domínio público. Ato contínuo, o mediador passa a palavra ao presidente da Comissão Técnica que explanou que em nosso município existe legislação específica para passe livre para pessoas acima de sessenta anos e a Lei a nível nacional é de sessenta e cinco anos. Ato contínuo, explicou que foi realizado um estudo técnico sobre o transporte público, que será colocado em discussão pela comunidade e será realizado licitação encima do estudo técnico que foi realizado. Ato contínuo, explicou que será realizado por Lei específica e não no plano Diretor que são diretrizes gerais. Ato contínuo, a coordenadora explanou que as propostas que foram rejeitadas não se enquadram no plano diretor, que não são uma diretriz e que podem ser atendidas por Leis específicas. Ato contínuo, o mediador explanou que está chegando o fim do processo de revisão do plano diretor. Ato contínuo, apresentou um gráfico com estatística das propostas das audiências do plano diretor. Ato contínuo, explanou que todos os presentes estão cientes das propostas aceitas e dos vetos pois todos tiveram a devida publicidade e solicitou que os presentes de manifestassem a favor ou contra da Ata. Ato contínuo, não houve manifestação contrária, a aprovação foi unânime. Ato contínuo, passou a palavra ao presidente da Comissão Técnica que cumprimentou e explanou que como já citado algumas propostas foram retiradas do plano diretor e serão tratadas por Leis específicas. Ato contínuo, deixou aberta a população para novas propostas e sugestões. Ato contínuo, agradeceu a participação de todos, e encerrou a presente audiência às vinte e duas horas e vinte e oito minutos minutos. Por ser verdade, eu Luciana Canavesi Cesário Pereira, secretariando a reunião, larei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

AUDIÊNCIA PÚBLICA		28/nov Cine Teatro Valéria Luercy
 18h30min: Audiência Pública		
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA		
CÂMARA TÉCNICA I		
HIGIENE PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	
Logradouros Habitação e Terrenos Estabelecimentos/Alimentação Animais	Alan Miranda Amália Cristina Alves Caroline de Azevedo Fanha Stalschmidt Herica Beatriz Suenar Castelari Luiz Carlos Veiga Barbosa	
DELEGADO		TELEFONE
1) Wellington Vitoria Futz		99664 8733
2)		
3)		
RELATOR		TELEFONE
1) Caroline F. Stalschmidt		99660 0910
		

PROPOSTAS
<p>Seguindo do Capítulo II - Art 46 com nova redação (contrapart. d) - Os proprietários de imóveis que estejam frente praças, logradouros, pavimentados ou beneficiados pela construção de muretas fixas ou abrigadas e cumprindo as respectivas regras e pavimentadas em passagens de acesso com o padrão exigido este desconto que Municipio de pequeno porte.</p> <p>§1º: Nunca teremos vergonha de contribuir com a man- tenimento de praças e a construção de praças de referido módulo serão feitas com concreto, grades de ferro, madeiras ou materiais para lajes, com alturas mínimas a existir problemas sobre o praças e de acordo com a padronização esta sendo feita pelo Município de pequenos.</p> <p>§2º: O Município de pequenos poderá exigir a construção de praças e logradouros e com cumprir desde imóveis na forma fixada em lei em que</p>

AUDIÊNCIA PÚBLICA		28/nov Cine Teatro Valéria Luercy
		
18h:30min: Audiência Pública		
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARAIWA		
CÂMARA TÉCNICA III		
MEIO AMBIENTE		
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	
Proteção e Conservação Arborização Pedreiras, areia, etc. Turismo Inflamáveis	Carlos Aluizio Ornelas Eric Duduk Rogério Francilci Batata de Oliveira Mariana Andretto Baloni Pedro Leocádio Delgado Thiago Luiz Pombekner	
DELEGADO	TELEFONE	
1) <i>Rafael Lomin Lopus</i>	99618-9079	
2) <i>Nelson Luiz de Oliveira</i>	(41) 9 9621-3246	
3)		
RELATOR	TELEFONE	
1) <i>Eric D. Rogério</i>	(43) 9.9663-0078	
		

PROPOSTAS

* Proponha pl. a lei 1830, art. 23
reservando apenas a final do teto.

* Implemente e fortalecer a rede de proteção, incluindo um maior uso contínuo de repasses públicos, as pessoas se tornam de violência e negligência, através de políticas inclusivas e de apoio às vulnerabilidades sociais.

* Implementar ações do governo de contenção e monitorização da população à ponte para os mesmos dentro das instâncias de controle social: EMIC, CDSIM, CDSI, EMAS, CDSP, nos processos decisórios das referidas políticas públicas



PROPOSTAS
lamenta,
Art 77 §2º - inserir pela palavra "Art"; apagar a palavra "conta", inserir a palavra "anteriormente".
Art 49. - apagar a palavra "sozinho", trocar a palavra "Prefeitura" por "município de BORGES/OLIVEIRA".
Art 83 - trocar "Prefeitura" por "município de BORGES/OLIVEIRA", ao final estribular parágrafo em "BORGES/OLIVEIRA".
Art 85 - trocar "Prefeitura" por "município de BORGES/OLIVEIRA".
Art 85 - inciso I - estabelecer multa menor de 01 (um) UFM por ato quadruplicado.
inciso II - estabelecer multa menor de 02 (dois) UFM por ato quadruplicado.
Art 86 - trocar "Prefeitura" por "município de BORGES/OLIVEIRA".
Art 86, parágrafo único - estabelecer parágrafo de 60 (sessenta) dias.
P D

Rui

PROPOSTAS

Propostas: Lei 1821/08 fl

— NO QUE CORRESPONDE A FAIXA
NÃO EDIFICÁVEL DE APP ^{marcado} ~~maneira~~
SE O QUE DETERMINA A
LEGISLAÇÃO FEDERAL, POR ANS
VET, PROVOCANDO-SE A LEI
MUNICIPAL N° 2506/2014 POIS
MANIFESTAMENTE CONTRARIÉ
OS NORMAS SUPERIORMENTE
HIERÁRQUICAS.

Motivos: A LEGISLAÇÃO FEDERAL
ESTABELECE 30 METROS DE ÁREA
NÃO EDIFICÁVEL, ENQUANTO A
LEI MUNICIPAL, PROPOSTA DE 10
E 15 METROS DE ACORDO COM
A APP. SENDO ASSIM, APROPRIADA
SE DA REGULAMENTAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	
	
REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIÁVA	
CÂMARA TÉCNICA II	
USOS E COSTUMES	
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Sossego Público Divertimento Público Obstrução de Ruas	Lucas Madureira Ferreira Mauricio Oliveira Amaral Sérgio Cruz
DELEGADO	TELEFONE
1) <i>Kessima Khatia Cucuqueira da Silva</i>	<i>43-973662-0537</i>
2)	
3)	
RELATOR	TELEFONE
1) <i>Elizabeth Alves Ferreira</i>	<i>999181955</i>

PROPOSTAS

Art 81º - após a palavra "recalcitrante", inserir "do valor".

Art 89, seu parágrafo único e "caput" do Art 93, trocar "Prefeitura" por "Município de freguesia".

Art 90, inciso IV - substituir palavra "ATÉ" por "ATÉ QUE".

Inciso V - trocar "Prefeitura" por "Num círculo de freguesia".

Inciso VII - após a palavra "intendente de" incluir "bens públicos".

* Propostas discursivas -

- 1º ESTABELECER normas para carga e descarga
- 2º ESTABELECER Itinerário (conforme anexo ao ~~medida~~) do cumprimento de decretos de São Pedro dos Clérigos
- 3º FISCALIZAÇÃO DO USO do São Pedro dos Clérigos Município
- 4º GUARDA MUNICIPAL (visando as fiscalizações)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

28/nov | Cine Teatro Valéria Luerzy
18h30min: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA

CÂMARA TÉCNICA IV

OBRAIS

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Habitação Alvarás Centro de Obras Edificações Residenciais e Comerciais Propaganda	Carlos Perez Gomez Dinei Alves de Oliveira Luiz Carlos Veiga Barbosa Pérola Carvalho do Nascimento Rosana Araújo Lopes Sérgio Cruz

DELEGADO

1)	TELEFONE
2)	
3)	

RELATOR

1) Fábio Carvalho de Oliveira	TELEFONE 143) 99642-6517
-------------------------------	-----------------------------

PROPOSTAS

① ART. 193 - MUDAR DE "DO PRAZO DE RECURSO" P/ "DO PRAZO DE PESQUISA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO."

② ART. 193 - AO FINAL ACRESCEIR "REQUERIMENTO FUNDAMENTADO".

③ CRIAR UM ARTIGO PREVENDO A PRODUÇÃO DE PLANO PELO AUTORADO E PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

④ CRIAR OUTRO ARTIGO PREVENDO FARECER TÉCNICO AO SETOR RESPONSÁVEL E FARECER TÉCNICO A MUNICIPALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

⑤ CRIAR ANOVO ARTIGO PADRONIZANDO O JULGAMENTO PELO AUTORIDADE COMPETENTE.

⑥ CRIAR OUTRO ARTIGO PREVENDO A INTIMAÇÃO DO AUTORADO E O PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DEPOIS, MAIS UM ARTIGO PREVENDO A RESPOSTA PELO SETOR TÉCNICO COMPETENTE.

⑦ NOVO ARTIGO PREVENDO O JULGAMENTO DO

PROPOSTAS

Lei 1824/2008

Nº 1 - NO COTASMENTO SOCIAL BELA VISTA, NO ALTO DE LAGOS, OS INÍCIAIS CONFRONTANTES COM A RUA ALTINO MARTINS ATÉ O CORREGO SANTANA PASSA A CHACARA DA SRA ANGELA MARCOS, O PEDIDO É PARA QUE ESTA ZONA INDICADA Passe A INTEGRAR A ZONA RESIDENCIAL III, COM O OBJETIVO DE FACILITAR A REGULARIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES JÁ EXISTENTES, TENDO EM VISTA QUE QUASE A TOTALIDADE DAS LETES NA REGIÃO PESSOUEU ÁREA MÉDIA DE 180m² ALÉM DE FACILITAR A REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA REGIÃO, QUE ATUALMENTE É SEMI OFICIAL, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DAS HABITAÇÕES DA REGIÃO.

PROPOSTAS

Lei 1823/2008 art. 17 - acrescentar o parágrafo único e alínea ac início E de art. 14 de lei n° 1823/2008, conforme previsto na lei municipal n° 2506/2014.

[Handwritten signatures]

PROPOSTAS

RECURSO POR UM COLEGIADO DE AUTORIDADES COMPETENTES SUPERIORES.

① ART. 190 - § 2º - SUPRIMIR O PARÁGRAFO INTEIRO. O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL JÁ PRECISA A COMPENSAÇÃO.

[Handwritten signatures]

PROPOSTAS

Nº 2 - NA ZONA RESIDENCIAL ESPECIAL - ALTERAR A TABELA DE ÍNDICE URBANÍSTICO DA ÁREA MÍNIMA DO COTE DE 1.000m² PARA 800m², DEVIDO AO FATO DE SE TORNAR INVÁLIDA GRANDES LOTES COM MAIS DE 1.000m² PARA OS PROPRIETÁRIOS DIVIDIREM EM LOTES. COM O MÍNIMO DE 800m² ESTIMULA-SE UMA OCUPAÇÃO RACIONAL E VIÁVEL.

Nº 3 - MODIFICAÇÃO DO SISTEMA ATUAL DE IDENTIFICAÇÃO DAS RULAS PASSANDO DE PLACAS DE METAL PARA IMPRESSES E FIXADAS NOS PESTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. REDUZ CUSTOS, EVITA VANDALISMO, MELHORA A IDENTIDADE VISUAL.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

28/nov | Cine Teatro Valéria Luerzy
18h30min: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA

CÂMARA TÉCNICA V

TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Notificação/Sanção Plataforma Geral Comércio Ambulante Horário de Funcionamento Férias Livres	Carlos Perez Gomez Dinei Alves de Oliveira Matheus Rissato Rovito Mauricio Oliveira Amaral Nara Giselle Bueno Vinícius Andre Brizola de Oliveira

DELEGADO

1) ALCEU F. DE OLIVEIRA	TELEFONE 44 99967 8694
2)	
3)	

RELATOR

1) VINÍCIUS A. S. OLIVEIRA	TELEFONE 42 99337 9982
----------------------------	---------------------------

[Handwritten signatures]

AUDIÊNCIA PÚBLICA

28/nov | Cine Teatro Valéria Luerzy
18h30min: Audiência Pública

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE JAGUARIAÍVA

CÂMARA TÉCNICA VI

SISTEMA VIÁRIO

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
Mobilidade Trânsito Estacionamento Zoneamento	Carlos R. Carpiniski Juliana Pedroso Mendes Marilia Rodrigues Paulo Vitor Onisko Sérgio Cruz

DELEGADO

1) Eldene Pontes	TELEFONE 43 93331 0373
2)	
3)	

RELATOR

1) ALCEU F. DA SILVA DE OLIVEIRA F. (41) 9966872731	TELEFONE
---	----------

[Handwritten signatures]

PROPOSTAS

Nº 4 - MELHORIA NO SISTEMA DE TRÂNSITO PÚBLICO, VISANDO GARANTIR O DIREITO DE IR E VIR DA PESSOA IDOSA, PROPORCIONANDO O LIVRE ACESSO COM O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO, QUE IDENTIFIQUE O USUÁRIO E PERMITA O ACESSO, PELO SISTEMA DE CATTRACS, E IDENTIFICAR OS ASSENTOS, CONFORME LEI/ESTATUTO DO IDOSO.

Nº 5 - PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRAJETO ATÉ O "LAGO AZUL", EM DIAZÉP DE QVG. ESTE TRAJETO É UTILIZADO POR MUITAS PESSOAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS.

LISTA DE PRESENÇA		
Revisão do "Plano Diretor" de Jaguaraiá		
LOCAL: CIN TEATRO VALÉRIA LUCRY		
DATA: 26/11/2018 às 18h:30min		
POPULAÇÃO	RG ou CPF	ASSINATURA
1	Paulo Renato de Paula	9.457.551-6
2	Luciano Oliveira de Oliveira	5.525.461-9
3	Willym Alves da Cunha	1.683.058-578
4	Edson de Oliveira	3.143.469-3
5	José Antônio da Silva	3.001.300-478
6	Edvaldo Tomé Lopes	9.372.870-2
7	Edvaldo Tomé Lopes	9.003.194-0
8	Edvaldo Tomé Lopes	3.143.469-3
9	Edvaldo Tomé Lopes	10.450.178-178
10	Edvaldo Tomé Lopes	10.450.178-43
11	Edvaldo Tomé Lopes	10.450.178-6
12	José Gledson	4.336.859-7-82
13	Edvaldo Tomé Lopes	1.631.697-178
14	Edvaldo Tomé Lopes	10.450.178-8
15	Edvaldo Tomé Lopes	5.195.102-8078
16	Edvaldo Tomé Lopes	11.046-31.046-18
17	Edvaldo Tomé Lopes	9.385.855-21
18	Edvaldo Tomé Lopes	9.385.855-6
19	Edvaldo Tomé Lopes	6.415.311-4
20	Edvaldo Tomé Lopes	11.046.855.855-10
21	Edvaldo Tomé Lopes	6.687.551-1

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições Art. 33 Inciso II da LOM, e letra "a" inciso III, do art. 22 da Resolução 003/2004, c/c §2º do art. 3º da Lei 2407/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **NIVALDO LUCAS FILHO**, para integrar na condição de membro a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais de Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Patrimônio**, em substituição ao senhor **CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS**, com o objetivo de verificar, receber, historiar e inventariar os bens Câmara Municipal de Jaguaraiá, bens de natureza patrimonial ou não, adquiridos ou percebidos por este órgão, durante o biênio 2019/2020, fazendo jus ao recebimento da Gratificação descrita no Anexo IV da Lei 2407/2012, tornando sem efeito o Decreto Legislativo nº 14/2018.

Art. 2º - mantidos os suplementos atuais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 21 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE POSSE DE VEREADOR
(GESTÃO 2019/2020)

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2018, às 16h00min (dezesseis horas), na 20ª Sessão Extraordinária Especial, no Plenário Vereador Hamilton Jorge Cunha, tomou posse a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, número 222, Cidade Alta, a qual foi eleita na 20ª Sessão Extraordinária Especial, onde contou com a presença dos Vereadores componentes deste Legislativo Municipal da Legislatura 2017/2020, os quais procederam eleições para preenchimento dos cargos da Mesa Executiva para o Biênio de 2019/2020, que depois de verificados os cumprimentos de todas as formalidades legais, assinaram o presente Termo, ficando assim composta:

Presidente – **Vereador Adilson Passos Felix**
Vice-Presidente – **Vereadora Juliana de Almeida Langner**
1º Secretário – **Vereador Nelson Jose de Melo**
2º Secretário – **Vereador Alencar Alves de Mello**
3º Secretário – **Vereador Wagner Milanezi**


Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente


Juliana de Almeida Langner
Vereadora – Vice-Presidente


Nelson Jose de Melo
Vereador – 1º Secretário


Alencar Alves de Mello
Vereador – 2º Secretário


Wagner Milanezi
Vereador – 3º Secretário

LISTA DE PRESENÇA		
Revisão do "Plano Diretor" de Jaguaraiá		
LOCAL: CIN TEATRO VALÉRIA LUCRY		
DATA: 26/11/2018 às 18h:30min		
POPULAÇÃO	RG ou CPF	ASSINATURA
22	Adilson Passos Felix	5.116.321-5
23	Luciano Andrade Sodré	6.083.363-5
24	Diego Lobo Góes	9.284.93-9
25	Wellington L. L. L.	8.010.905-9
26	Renato O. Lopes	1.181.866-1
27	Renato O. Lopes	6.089.309-1
28	Edvaldo Tomé Lopes	2.015.828-3
29	Edvaldo Tomé Lopes	10.450.178-1
30	Alceu M. Oliveira	1.72.692.107.83
31	Edvaldo Tomé Lopes	0.834.932-40
32	Edvaldo Tomé Lopes	4.000.000-1
33	Edvaldo Tomé Lopes	1.921.078.37
34	Edvaldo Tomé Lopes	24.541.02-1
35	Edvaldo Tomé Lopes	124.000.8
36	Edvaldo Tomé Lopes	1.172.315-1
37	Edvaldo Tomé Lopes	1.561.884-4
38	Edvaldo Tomé Lopes	7.905.218.0
39	Edvaldo Tomé Lopes	15.259.671-1
40	Edvaldo Tomé Lopes	104.451.404-70
41	Edvaldo Tomé Lopes	3.128.031-6
42	Edvaldo Tomé Lopes	5.159.221-4

LISTA DE PRESENÇA		
Revisão do "Plano Diretor" de Jaguaraiá		
LOCAL: CIN TEATRO VALÉRIA LUCRY		
DATA: 26/11/2018 às 18h:30min		
POPULAÇÃO	RG ou CPF	ASSINATURA
43	Adilson Passos Felix	4.586.308-0
44	Zarconi de Lima Souza	10.452.249.46
45	Serginho Lemos Oliveira	6.210.535-90
46	Adilson Passos Felix	2.022.068.702.47
47	Adilson Passos Felix	3.513.486-7
48	Edvaldo Tomé Lopes	411.650.105-6
49	Edvaldo Tomé Lopes	077.650.774-27
50	Edvaldo Tomé Lopes	9.284.932-6
51	Edvaldo Tomé Lopes	15.168.03-1
52	Edvaldo Tomé Lopes	3.463.827-6
53	Edvaldo Tomé Lopes	6.084.587-3
54	Edvaldo Tomé Lopes	5.966.801-2
55	Edvaldo Tomé Lopes	095.389.464-2
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		